



# Prefeitura do Município de Foz do Iguaçu



## ESTADO DO PARANÁ

### PREGÃO ELETRÔNICO Nº 121/2023

**LICITAÇÃO COM MARGEM DE PREFERÊNCIA ÀS LICITANTES LOCALIZADOS NO MUNICÍPIO DE FOZ DO IGUAÇU, NOS PERCENTUAIS NA FORMA DO ART. 4º, INCISOS I a V DO DECRETO MUNICIPAL Nº 30.699/2022.**

#### PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 40.014/2023

**OBJETO:** Seleção de propostas para futura e eventual aquisição de **LIVROS de literatura infantil e infantojuvenil** para distribuição aos alunos das escolas municipais e **LIVROS de literatura de gêneros diversos** para distribuição aos professores da rede pública municipal, conforme especificações, quantidades e condições do edital e seus anexos, em atendimento às demandas da Secretaria Municipal da Educação do Município de Foz do Iguaçu.

O valor máximo total da presente licitação é de **R\$ 1.589.351,00** (um milhão quinhentos e oitenta e nove mil e trezentos e cinquenta e um reais);

#### DATAS RELATIVAS AO CERTAME

- **Pedidos de esclarecimentos:** até 3 (três) úteis antes da data de abertura;
- **Impugnações:** até 3 (três) úteis antes da data de abertura;
- **Recebimento das propostas:** até as 09 horas do dia **30/08/2023**;
- **Abertura e avaliação das propostas:** dia **30/08/2023**, a partir das 09:00 horas;
- **Início da sessão pública / lances:** dia **30/08/2023**, às 09:00 horas.

#### ENDEREÇOS:

**PREGOEIRO:** Dirlei Clóvis Schulz

WhatsApp (45) 3521-1377 – [dirlei.dcs@pmfi.pr.gov.br](mailto:dirlei.dcs@pmfi.pr.gov.br) – [dirlei.dcs@gmail.com](mailto:dirlei.dcs@gmail.com)

Horário de expediente: das 07h30 às 13h30.

Praça Getulio Vargas, nº 280 – Foz do Iguaçu – PR.

**Acesso identificado no link – <https://www.gov.br/compras/pt-br/>**

#### DOS ANEXOS INTEGRANTES DO EDITAL

Integram este Edital, como se nele estivessem transcritos, os anexos abaixo relacionados, dispostos na seguinte ordem:

- Anexo I – Termo de Referência;
- Anexo II – Modelo de Proposta Comercial;
- Anexo III – Modelo de declaração anticorrupção
- Anexo IV – Minuta da ata de Registro de Preços
- Anexo V - Decreto Municipal nº 30.699/2022

Todas as declarações exigidas serão retiradas diretamente pelo sistema [www.gov.br/compras/pt-br/](https://www.gov.br/compras/pt-br/), exceto a do anexo III - declaração anticorrupção.

#### PREÂMBULO

O Município de Foz do Iguaçu - PR, com sede na Praça Getulio Vargas nº 260 - CEP 85851-340 torna público para conhecimento de todos os interessados, que no dia e hora indicadas, será realizada licitação na modalidade **Pregão Eletrônico**, do tipo **MENOR PREÇO**, que será regido pela Lei Federal N.º 10.520, de 17/07/2002, Decreto Federal nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, Decreto Municipal nº 19.302 de 04 de dezembro de 2009, Decreto



# Prefeitura do Município de Foz do Iguaçu



## ESTADO DO PARANÁ

Municipal nº 18.718 de 26 de fevereiro de 2009, **Decreto Municipal nº 30.699/2022<sup>1</sup>**, com aplicação subsidiária da Lei Federal Nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações, em especial, da Lei Complementar nº 147/2014 com as alterações posteriores, além das demais disposições legais aplicáveis e do disposto no presente Edital.

### 1. DAS DISPOSIÇÕES E RECOMENDAÇÕES PRELIMINARES

- 1.1. O Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública, por meio da **INTERNET**, mediante condições de segurança - criptografia e autenticação - em todas as suas fases;
- 1.1. Os trabalhos serão conduzidos por servidor da Prefeitura do Município de Foz do Iguaçu, denominado Pregoeiro mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos para o Órgão Provedor do Sistema, através do site [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br).
- 1.2. Os interessados que tiverem dúvidas de caráter técnico ou legal quanto à interpretação dos termos deste Edital poderão solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar em até **03 (três) dias úteis** antes da data fixada para recebimento das propostas, preferencialmente pelos e-mail [dirlei.dcs@pmfi.pr.gov.br](mailto:dirlei.dcs@pmfi.pr.gov.br) – [dirlei.dcs@gmail.com](mailto:dirlei.dcs@gmail.com) ou através de correspondência dirigida ao endereço constante no preâmbulo do Edital.
- 1.3. Qualquer cidadão é parte legítima para impugnar este Edital, devendo, neste caso, protocolar pedido até **03 (três) dias úteis** antes da data fixada para a abertura da licitação.
- 1.4. O Pregoeiro responderá aos pedidos de esclarecimentos e impugnações no prazo de 2 (dois) dias úteis, contado da data de recebimento do pedido, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos, as respostas serão inseridas no sistema eletrônico [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br) para conhecimento de todos os interessados;
- 1.5. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame;
- 1.6. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo Pregoeiro, nos autos do processo de licitação;

### 2. DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

- 2.1. Poderão participar desta Licitação qualquer firma individual ou sociedade, regularmente estabelecida no País, que atenderem a todas as exigências de habilitação contidas neste Edital e seus anexos, pertençam ao ramo de atividade pertinente ao objeto licitado, e que estejam, obrigatoriamente, cadastrados no sistema eletrônico utilizado neste processo, nos seguintes termos:
- 2.2. Estarão impedidos de participar de qualquer fase do processo, os licitantes que se enquadrem em uma ou mais das situações a seguir:
  - 2.2.1. Empresas suspensas de participar de licitação e impedido de contratar com o Município de Foz do Iguaçu, durante o prazo da sanção aplicada;

<sup>1</sup> Regulamenta a margem de preferência para micro empresas e empresas de pequeno porte e microempreendedores individuais sediados localmente nas contratações públicas de bens, serviços e obras no âmbito da Administração Municipal.



# *Prefeitura do Município de Foz do Iguaçu*



## **ESTADO DO PARANÁ**

- 2.2.2. Empresa declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação;
  - 2.2.3. Empresa impedida de licitar e contratar com o Município de Foz do Iguaçu, durante o prazo da sanção aplicada;
  - 2.2.4. Empresa proibida de contratar com o Poder Público, em razão do disposto no art.72, § 8º, V, da Lei nº 9.605/98;
  - 2.2.5. Empresa proibida de contratar com o Poder Público, nos termos do art. 12 da Lei nº 8.429/92;
  - 2.2.6. Quaisquer interessados enquadrados nas vedações previstas no art. 9º da Lei nº 8.666/93. Entende-se por “participação indireta” a que alude o art. 9º da Lei nº 8.666/93 a participação no certame de empresa em que uma das pessoas listadas no mencionado dispositivo legal figure como sócia, pouco importando o seu conhecimento técnico acerca do objeto da licitação ou mesmo a atuação no processo licitatório.
  - 2.2.7. Sociedade estrangeira não autorizada a funcionar no País;
  - 2.2.8. Empresa que se encontre em processo de falência;
  - 2.2.9. Consórcio de empresa, qualquer que seja sua forma de constituição;
- 2.3. **DA NÃO APLICAÇÃO DA COTA RESERVADA**
- 2.3.1. Embora a divisão por GRUPOS por EDITORA seja a decisão mais acertada considerando-se critérios de economicidade, pugna-se pelo afastamento da aplicação a cota reservada ao caso em concreto. Isso porque, as múltiplas contratações gerariam maior quantidade de atas a serem geridas e fiscalizadas pela Administração, comprometendo o princípio da eficiência administrativa, visto a escassez de mão de obra qualificada para tanto, em especial considerando o quantitativo numeroso de grupos;
- 2.4. Considerando o valor final de arremate de cada LOTE/GRUPO do edital, e recomendação do órgão solicitante, será concedida margem de preferência às licitantes localizados no Município de Foz do Iguaçu, nos percentuais na forma do art. 4º, incisos I a V, conforme Decreto Municipal nº 30.699/2022 (ANEXO VI);
  - 2.5. No caso em concreto, a prioridade de contratação para empresas locais é plenamente possível de aplicação, tendo em vista a existência de no mínimo 3 (três) fornecedores competitivos enquadrados como microempresas ou empresas de pequeno porte sediados localmente e capazes de cumprir as exigências estabelecidas no instrumento convocatório, consoante preconiza o **art. 2º, inciso I, do Decreto nº30.699/2022**, frisa-se, por fim, que mencionada legislação cumpre importante papel na **promoção do desenvolvimento econômico e social em âmbito local, além de ampliar a eficiência das políticas públicas**
  - 2.6. Para comprovação da sede local e aplicação da margem de preferência, previsto no Decreto Municipal nº 30.699/2022, encerrada a sessão de lances, a empresa licitante, deverá enviar e-mail ao Pregoeiro dentro do prazo de 30 (trinta) minutos, após notificação via chat no [compras.gov](https://compras.gov.br);
  - 2.7. A microempresa ou empresa de pequeno porte, deverá, quando do cadastramento da proposta inicial de preço a ser digitado no sistema, informar o seu regime de



# *Prefeitura do Município de Foz do Iguaçu*



## **ESTADO DO PARANÁ**

tributação para efeitos de tratamento diferenciado e favorecido nos termos da Lei Complementar 123/2006.

- 2.8. O encaminhamento de proposta pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital. O fornecedor será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances;
- 2.9. A validade da proposta será de no mínimo **60 (sessenta) dias**, contados a partir da data da sessão pública do Pregão.

### **3. DO OBJETO**

- 3.1. Consta do **Anexo I** deste Edital a especificação completa do objeto:

- 3.1.1. Termo de Referência.

- 3.1.2. **Havendo divergências entre a descrição do objeto constante no Edital e a descrição do objeto constante no SITE COMPRASNET, "SIASG" OU NOTA DE EMPENHO, prevalecerá, sempre, a descrição deste Edital.**

### **4. DA CONDUÇÃO DO CERTAME PELO MUNICÍPIO**

- 4.1. O certame será conduzido pelo Pregoeiro, que terá, em especial, as seguintes atribuições:

- I. Conduzir a sessão pública;
- II. Receber, examinar e decidir as impugnações e os pedidos de esclarecimentos ao edital e aos anexos, além de poder requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração desses documentos;
- III. Verificar a conformidade da proposta em relação aos requisitos estabelecidos no edital;
- IV. Coordenar a sessão pública e o envio de lances;
- V. Verificar e julgar as condições de habilitação;
- VI. Sanear erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos de habilitação e sua validade jurídica;
- VII. Receber, examinar e decidir os recursos e encaminhá-los à autoridade competente quando mantiver sua decisão;
- VIII. Indicar o vencedor do certame;
- IX. Adjudicar o objeto, quando não houver recurso;
- X. Conduzir os trabalhos da equipe de apoio; e
- XI. Encaminhar o processo devidamente instruído à autoridade competente e propor a sua homologação.

- 4.2. O pregoeiro poderá solicitar manifestação técnica da assessoria jurídica ou de outros setores do órgão ou da entidade, a fim de subsidiar sua decisão.

- 4.3. Caberá à equipe de apoio auxiliar o pregoeiro nas etapas do processo licitatório.



## **5. DO CREDENCIAMENTO**

- 5.1.** O Credenciamento é o nível básico do registro cadastral no SICAF, que permite a participação dos interessados na modalidade licitatória Pregão, em sua forma eletrônica.
- 5.2.** As empresas não cadastradas no SICAF, que tiverem interesse em participar do presente PREGÃO, deverão providenciar o seu cadastramento e sua habilitação de acordo com as orientações que seguem no link: <https://www.gov.br/compras/pt-br/sistemas/sicaf-100-digital>, até o terceiro dia útil a data do recebimento das propostas;
- 5.3.** O cadastro no SICAF deverá ser feito no Portal de Compras do Governo Federal, no sítio [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br), por meio de certificado digital conferido pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICP - Brasil.
- 5.4.** O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.
- 5.5.** O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.
- 5.6.** É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no SICAF e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.
- 5.7.** A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

## **6. DOS PROCEDIMENTOS NO SISTEMA ELETRÔNICO**

- 6.1.** Para acesso ao sistema eletrônico, os interessados em participar do Pregão deverão dispor de chave de identificação e senha pessoal (intransferíveis), obtida através do site [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br).
- 6.2.** A participação no Pregão Eletrônico se dará por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado e subsequente encaminhamento da proposta de preços, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observados data e horário e limite estabelecidos. Obs. a informação dos dados para acesso deve ser feita na página inicial do site [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br).
- 6.3.** O credenciamento do fornecedor e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.
- 6.4.** É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou ao órgão promotor da licitação responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.
- 6.5.** Caberá ao fornecedor acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de



negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

- 6.6. O fornecedor deverá remeter (anexar), no prazo estabelecido no edital, exclusivamente via sistema eletrônico, todos os documentos de habilitação e a proposta de preço e, quando necessários, os documentos complementares**

**7. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO;**

- 7.1.** Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta de preços com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecido para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação;
- 7.2.** O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha;
- 7.3.** As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006;
- 7.4.** Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão;
- 7.5.** Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema;
- 7.6.** Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta;
- 7.7.** Os documentos que compõem a proposta de preços e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do Pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances;
- 7.8.** Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital;

**8. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**

- 8.1.** Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br), os documentos de habilitação exigidos no edital e a proposta inicial até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.
- 8.2.** Os licitantes poderão deixar de apresentar os documentos de habilitação que constem no SICAF, assegurado aos demais licitantes o direito de acesso aos dados constantes dos sistemas.
- 8.3.** A proposta inicial deverá ser digitada em campo próprio no sistema eletrônico, e deverá conter a descrição do objeto, marca/modelo(s) ofertada(s) quando solicitada(s), e o preço total do item/grupo, conforme indicado no Edital.
- 8.4.** A inserção da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.



- 8.5. O não envio da documentação solicitada no item 7.1 acarretará na desclassificação do licitante.
- 8.6. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.
- 8.7. Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema.
- 8.8. Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.
- 8.9. **Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do Pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.**
- 8.10. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.
- 9. DAS EXIGÊNCIAS DA PROPOSTA COMERCIAL**
- 9.1. O encaminhamento de proposta para o sistema eletrônico pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital. O Licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.
- 9.2. **A proposta de preços inicial** deverá ser digitada em campo próprio no sistema eletrônico no portal [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br), devendo conter:
- 9.2.1. Preço **total do item/grupo**, com até duas casas decimais após a vírgula;
- 9.2.2. Não é obrigatório o anexo da proposta inicial em PDF no sistema eletrônico.
- 9.3. **A proposta de preços final** deverá ser encaminhada em PDF em campo próprio no sistema eletrônico no portal [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br), **NO PRAZO DE ATÉ 02 (DUAS) HORAS**, a contar do encerramento da sessão pública de lances no sistema eletrônico, **sob pena de inabilitação**, devendo conter:
- 9.3.1. Preço unitário e total do(s) item(ns) e grupos(s), com até duas casas decimais após a vírgula;
- 9.3.2. Descrição detalhada do objeto;
- 9.3.3. Conter as condições de pagamento em conformidade com o Edital, sendo que a não especificação significa que a licitante concorda com os termos do edital;
- 9.3.4. Prazo de validade da proposta: 60 dias, sendo que a não especificação significa que a licitante concorda com os termos do edital.
- 9.4. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.
- 9.5. É vedada a identificação do licitante antes do término da fase competitiva, sendo PROIBIDO o envio da documentação de habilitação e/ou proposta inicial para o e-mail do pregoeiro, sob qualquer justificativa.
- 9.6. Será desclassificada a proposta que estiver elaborada em desacordo com os termos deste edital, que se oponha a qualquer dispositivo legal vigente ou que contenha



# *Prefeitura do Município de Foz do Iguaçu*



## **ESTADO DO PARANÁ**

preços excessivos ou manifestamente inexeqüíveis, preços simbólicos ou irrisórios.

- 9.7. Não será aceita cobrança posterior de qualquer imposto, tributo ou assemelhado adicional, salvo se alterado ou criado após a data de abertura desta licitação e que venha expressamente a incidir sobre o objeto desta licitação, na forma da Lei.
- 9.8. Os tributos, emolumentos, contribuições sociais, fiscais e parafiscais que sejam devidos em decorrência direta ou indireta do objeto da licitação, serão de exclusiva responsabilidade do contribuinte, assim definido na Norma Tributária.
- 9.9. O licitante declara haver levado em conta, na apresentação de sua proposta, os custos, emolumentos, encargos, inclusive sociais, contribuições fiscais e parafiscais, bem como os tributos incidentes sobre a compra dos materiais, não cabendo quaisquer reivindicações devidas a erros nessa avaliação.
10. **ABERTURA DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DOS LANCES**
- 10.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.
- 10.2. O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital.
- 10.3. Previamente à etapa de abertura de propostas, o licitante deverá certificar-se de que sua proposta foi inserida ou digitada corretamente no sistema, cuja visualização possa ser realizada tanto pelos demais licitantes como pelo Pregoeiro. A não visualização pelo Pregoeiro, independentemente da razão, será considerada como não inserida, acarretando na desclassificação do licitante.
- 10.4. Também será desclassificada a proposta que **identifique** o licitante.
- 10.5. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.
- 10.6. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.
- 10.7. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.
- 10.8. Aberta a etapa competitiva, os representantes dos fornecedores deverão estar conectados ao sistema para participar da sessão de lances. A cada lance ofertado o participante será imediatamente informado de seu recebimento e respectivo horário de registro e valor.
- 10.9. O fornecedor poderá encaminhar lance com valor superior ao menor lance registrado, desde que seja inferior ao seu último lance ofertado e diferente de qualquer lance válido para o lote.
- 10.10. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.
- 10.11. Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “**aberto**”, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.
- 10.12. A etapa de lances da sessão pública terá duração de **dez minutos** e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos **dois minutos** do período de duração da sessão pública.



- 10.13. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de **dois minutos** e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lance(s) enviado(s) nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.
  - 10.14. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.
  - 10.15. Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o Pregoeiro, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.
  - 10.16. Em caso de falha no sistema, os lances em desacordo com os subitens anteriores deverão ser desconsiderados pelo Pregoeiro.
  - 10.17. Durante o transcurso da sessão pública, os participantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado. O sistema **não identificará** o autor dos lances aos demais participantes.
  - 10.18. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão Eletrônico, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances, retornando o Pregoeiro, quando possível, sua atuação no certame, sem prejuízos dos atos realizados.
  - 10.19. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o Pregoeiro persistir por tempo superior a **dez minutos**, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas **vinte e quatro horas** da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.
  - 10.20. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, o sistema identificará as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos Arts. 44 e 45 da LC nº 123, de 2006.
  - 10.21. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.
  - 10.22. A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema eletrônico, contados após a comunicação automática para tanto.
  - 10.23. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.
  - 10.24. A licitante que ofertar o menor valor global para um lote terá registrado somente o valor unitário de cada item, podendo ao final da disputa reduzir os valores nos itens em que se faça necessário uma eventual negociação com o pregoeiro.
  - 10.25. Não será admitida desistência de lances ofertados, sujeitando-se a licitante às sanções administrativas constantes deste Edital.
- 11. NEGOCIAÇÃO DA PROPOSTA**



# *Prefeitura do Município de Foz do Iguaçu*



## **ESTADO DO PARANÁ**

- 11.1. O sistema informará a proposta de menor preço (ou melhor proposta) imediatamente após o encerramento da etapa de lances ou, quando for o caso, após negociação e decisão pelo pregoeiro acerca da aceitação do lance de menor valor.
- 11.2. O Pregoeiro deverá encaminhar pelo sistema eletrônico contraproposta diretamente ao proponente que tenha apresentado o lance de menor preço, para que seja obtido preço melhor, bem como decidir sobre sua aceitação.
- 11.3. O Pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de 02 (duas) horas, envie via sistema a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

### **12. DO JULGAMENTO**

- 12.1. Para julgamento será adotado o critério de **MENOR VALOR GLOBAL DO ITEM/GRUPO**, cujo observado o prazo para fornecimento, as especificações técnicas, parâmetros mínimos de desempenho e de qualidade e demais condições definidas neste Edital.
- 12.2. Se a melhor proposta ou o lance de menor valor não for aceitável, o Pregoeiro examinará a proposta ou o lance subsequente, na ordem de classificação, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à sua habilitação. Se for necessário, repetirá esse procedimento, sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda ao Edital.
- 12.3. Da sessão, o sistema gerará ata circunstanciada, na qual estarão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes.

### **13. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA**

- 13.1. Encerrada a etapa de negociação, o Pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no parágrafo único do art. 7º e no § 9º do art. 26 do Decreto n.º 10.024/2019.
- 13.2. Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor que apresentar preço final superior ao preço máximo fixado, ou que apresentar preço manifestamente inexequível.
- 13.3. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.
- 13.4. Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” ou outro meio do sistema eletrônico a nova data e horário para a continuidade da mesma.
- 13.5. O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de 02 (duas) horas, sob pena de não aceitação da proposta.
- 13.6. Nos itens não exclusivos para a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, sempre que a proposta não for aceita, e antes de o Pregoeiro passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.
- 13.7. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o pregoeiro verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

### **14. DA VERIFICAÇÃO DE IMPEDIMENTOS E HABILITAÇÃO**



# *Prefeitura do Município de Foz do Iguaçu*



## **ESTADO DO PARANÁ**

- 14.1.** Encerrada a etapa de lances da sessão pública, da negociação e a análise da proposta, o pregoeiro irá analisar a documentação de habilitação do licitante detentor da melhor proposta.
- 14.2.** Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:
  - 14.2.1.** SICAF;
  - 14.2.2.** Consulta de Impedidos de Licitar do TCE/PR.
- 14.3.** A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.
- 14.4.** Será inabilitado o licitante que possua restrição/impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública no âmbito deste Município ou, ainda, que tenha sido declarado inidôneo, independentemente do âmbito ou esfera do órgão que tenha aplicado a sanção.
- 14.5.** Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o Pregoeiro diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.
- 14.6.** A possível tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.
- 14.7.** O licitante poderá ser convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.
- 14.8.** Constatado o descumprimento das condições de participação, o Pregoeiro inabilitará o licitante.
- 14.9.** No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos Arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.
- 14.10.** Caso atendidas as condições de participação, a habilitação dos licitantes será verificada em relação à habilitação jurídica, à regularidade fiscal, à qualificação econômica financeira e habilitação técnica.
- 14.11.** Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, sob pena de inabilitação.
- 14.12.** Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.
- 14.13.** A verificação, pelo Pregoeiro, nos sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.
- 14.14.** A declaração do vencedor acontecerá no momento posterior à fase de análise da documentação de habilitação.



# Prefeitura do Município de Foz do Iguaçu



## ESTADO DO PARANÁ

**14.15.** Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

### **15. DA DOCUMENTAÇÃO PARA HABILITAÇÃO**

#### **15.1. São documentos obrigatórios à habilitação neste certame:**

- I. Ato constitutivo, estatuto ou **contrato social** (*última alteração ou a consolidação*) em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e acompanhado, no caso de sociedades por ações, dos documentos de eleição de seus atuais administradores.
- II. Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedade civil, acompanhada de prova da diretoria em exercício.
- III. Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país.
- IV. Prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ;
- V. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual, municipal ou do Distrito Federal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual
- VI. Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviços (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;
- VII. Prova de regularidade relativa a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, emitida conforme Portaria Conjunta RFB / PGFN nº.1.751 de 02/10/2014.
- VIII. Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débitos e Tributos Estaduais, expedida pela Secretaria de Estado da Fazenda, do domicílio ou sede da proponente;
- IX. Prova de regularidade junto a Justiça do Trabalho mediante apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT, demonstrando a situação regular no cumprimento dos encargos trabalhistas instituídos por lei;
- X. Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débitos e Tributos Municipais, expedida pela Secretaria de Municipal da Fazenda, do domicílio ou sede da proponente;
- XI. Comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características com o objeto da licitação através da apresentação de no mínimo 01 (um) atestado de desempenho anterior, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprobatório da capacidade técnica para atendimento ao objeto da presente licitação;
  - a) Havendo dúvidas quanto a regularidade ou inconsistências dos atestados, o Pregoeiro realizará diligência para verificação destes, ou exigir outros documentos para comprovação (Contrato de Fornecimento e/ou Nota Fiscal), na forma prevista no artigo 43, §3º da Lei 8.666/93.
- XII. Certidão negativa de falência, expedida pelo Distribuidor Judicial competente da sede da licitante;
  - a) No caso de certidão positiva de recuperação judicial ou extrajudicial, o licitante deverá apresentar a comprovação de que o respectivo plano de recuperação foi acolhido judicialmente, na forma do art. 58, da Lei n.º



# Prefeitura do Município de Foz do Iguaçu



## ESTADO DO PARANÁ

11.101, de 09 de fevereiro de 2005, sob pena de inabilitação, devendo, ainda, comprovar todos os demais requisitos de habilitação;

XIII. Declaração anticorrupção (modelo do anexo III, poderá ser enviada juntamente com a proposta ajustada de preços);

- 15.2. Caso os documentos de habilitação não mencionem o prazo de validade e/ou validação, será considerado o prazo de **12 meses após a emissão**, conforme previsão do sistema **compras gov**;
  - 15.3. O licitante disponibilizará, quando solicitado pelo Pregoeiro em diligência, todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados apresentados, apresentando, dentre outros documentos, notas fiscais, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foram prestados os serviços.
  - 15.4. **Todas as declarações exigidas serão retiradas diretamente do sistema [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br)**, exceto a do anexo III - declaração anticorrupção que deverá ser inserida juntamente com os outros documentos ou enviada juntamente com a proposta ajustada;
  - 15.5. Caso as Certidões não provem a regularidade do licitante, estes estarão imediatamente inabilitados no presente processo licitatório, além de sofrerem as penalidades previstas no edital e na legislação pertinente.
  - 15.6. A documentação de que trata o item 15.1 deverá estar dentro do prazo de validade na data prevista para abertura das propostas no preâmbulo deste Edital.
  - 15.7. Caso a licitante seja a matriz, todos os documentos apresentados deverão estar em nome da matriz. Caso seja a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles que, pela própria natureza ou por determinação legal, forem comprovadamente emitidos apenas em nome da matriz ou cuja validade abranja todos os estabelecimentos da empresa.
  - 15.8. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.
  - 15.9. Havendo alguma restrição nos documentos de regularidade fiscal e trabalhista da microempresa ou empresa de pequeno porte, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis para a regularização da documentação, prorrogável por igual período, a critério da Administração Pública, deverá encaminhá-los, em formato digital, via sistema [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br), sob pena de decair do direito à contratação.
  - 15.10. Ultrapassado o prazo previsto no item 15.10, a Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte decairá do direito à contratação, sem prejuízo das sanções prevista na Lei Federal nº 8.666/93, sendo facultado à Administração convocar o licitante remanescente, na ordem de classificação para a assinatura do contrato ou revogar a licitação.
- 16. DOS RECURSOS**
- 16.1. Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal e trabalhista da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, será concedido o prazo mínimo de **30 (trinta) minutos**, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, **de forma motivada**, isto é, indicando contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.



# *Prefeitura do Município de Foz do Iguaçu*



## **ESTADO DO PARANÁ**

- 16.2. Havendo quem se manifeste, caberá ao Pregoeiro verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.
- 16.3. Nesse momento o Pregoeiro não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.
- 16.4. **A falta de manifestação motivada** do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.
- 16.5. Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo máximo de 3 (três) dias úteis para apresentação de suas razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, no mesmo prazo de 3 (três) dias úteis, cuja contagem iniciar-se-á a partir do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vistas ao processo.
- 16.6. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.
- 16.7. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.
- 16.8. A falta de manifestação imediata e motivada na forma estabelecida neste capítulo importará a preclusão do recurso e consequente adjudicação do objeto do certame aos licitantes vencedores.
- 16.9. Não será concedido prazo para recursos sobre assuntos meramente protelatórios ou quando não justificada a intenção de interpor o recurso pelo proponente.
- 16.10. O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.
- 16.11. O Pregoeiro deverá encaminhar o recurso e suas contra-razões à Autoridade Superior para decisão. A adjudicação do item objeto da licitação para os quais existirem recursos só poderá ser efetuada pela Autoridade Superior.
17. **DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA:**
  - 17.1. A sessão pública poderá ser reaberta nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.
  - 17.2. Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.
  - 17.3. A convocação se dará por meio do sistema eletrônico (“chat”), e-mail, ou, comunicado no site oficial, de acordo com a fase do procedimento licitatório;
18. **DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:**
  - 18.1. A presente Ata de Registro de Preços terá validade por **12 (doze) meses**, a partir da data de sua assinatura.
  - 18.2. Os preços registrados poderão ser suspensos ou cancelados nos seguintes casos:
    - 18.2.1. Pela Prefeitura do Município de Foz do Iguaçu, quando for por este julgado que o fornecedor esteja definitiva ou temporariamente impossibilitado de cumprir as exigências da licitação que deu origem ao registro de preços ou pela não observância das normas legais previstas em contrato;



# *Prefeitura do Município de Foz do Iguaçu*



## **ESTADO DO PARANÁ**

- 18.2.2. Pelo fornecedor, quando, mediante solicitação por escrito, demonstrar que está definitiva ou temporariamente impossibilitado de cumprir as exigências da licitação e devidamente aceita pela Prefeitura do Município de Foz do Iguaçu, nos termos legais;
- 18.2.3. Persistência de infrações após a aplicação das multas previstas na cláusula décima terceira;
- 18.2.4. Manifesta impossibilidade por parte da Contratada de cumprir as obrigações assumidas pela ocorrência de caso fortuito ou força maior, devidamente comprovados;
- 18.2.5. Interesse público, devidamente motivado e justificado pela Administração;
- 18.2.6. Demais hipóteses previstas no art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93, bem como do edital;
- 18.2.7. Liquidação judicial ou extrajudicial ou falência da Contratada;
- 18.2.8. Inobservância da Ata de Registro de Preços unilateralmente pela Administração acarretará as seguintes consequências, sem prejuízo de outras sanções previstas na Lei Federal nº 8.666/93, bem como desta Ata;
- 18.2.9. Assunção imediata do objeto da Ata de Registro de Preços por ato próprio da Administração, lavrando-se termo circunstanciado;
- 18.3.** Os preços registrados poderão ser revisados/alterados, em caso de oscilação do custo de produção, comprovadamente refletida no mercado, tanto para mais como para menos, reclassificando-se os preços cotados, se for o caso, bem como nas demais hipóteses previstas na Lei no 8.666/93;
- 18.4.** É vedado qualquer reajustamento de preços durante o prazo de validade da proposta de preços (60 dias), contado a partir da data limite para a apresentação das propostas, indicada no preâmbulo do presente Edital;
- 18.5.** Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições referentes à concessão de reajustamento de preços, em face da superveniência de normas Federais aplicáveis a espécie;
- 18.6.** O disposto no subitem anterior aplica-se, igualmente, aos casos de incidência de novos impostos ou taxas e de alteração das alíquotas dos já existentes;
- 18.7.** O beneficiário do registro, em função da dinâmica do mercado, poderá solicitar a atualização dos preços vigentes através de solicitação formal ao órgão gerenciador (Secretaria Municipal da Educação) desde que acompanhado de documentos que comprovem a procedência do pedido, a solicitação deverá ser enviada para o seguinte endereço:
  - 18.7.1. Secretaria Municipal da Educação, Avenida Juscelino Kubitschek, Bairro América, CEP: 85864-000, Município de Foz do Iguaçu-PR, – e-mail: [gestaodecontratosfoz@gmail.com](mailto:gestaodecontratosfoz@gmail.com);
- 18.8.** O saldo do registro de preços poderá ser consultado através do link: <https://www2.pmfi.pr.gov.br/qiig/portais/portaldatransparencia>
- 18.9.** O vencimento da validade da Ata de Registro de Preços não cessa a obrigação da CONTRATADA de cumprir os termos contratuais assinados até a data de vencimento da mesma.



- 18.10.** A Administração não se obriga a utilizar a Ata de Registro de Preços se durante a sua vigência se constatar que os preços registrados estão superiores aos praticados no mercado, nas mesmas especificações e condições previstas na Ata de Registro de Preços.
- 18.11.** A atualização não poderá ultrapassar o preço praticado no mercado e deverá manter a diferença percentual apurada entre o preço originalmente constante da proposta e o preço de mercado vigente à época.
- 18.12.** O presente registro de preços será acompanhado mensalmente pelos gestores e fiscais do contrato, analisando possíveis alterações de preço, e em sendo necessário, promover-se-á o reequilíbrio a menos ou a mais, conforme o caso;
- 19. DA HOMOLOGAÇÃO E DA FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**
- 19.1.** Encerrada a etapa de recursos, o Pregoeiro deverá emitir o relatório do certame, indicando as ocorrências desde a sua abertura até o seu término, encaminhando-o à autoridade superior para decisão final.
- 19.2.** A autoridade superior decidirá sobre a homologação do certame, retornando o relatório ao Pregoeiro, para continuidade do processo, na forma do edital.
- 19.3.** Homologada a licitação pela autoridade competente, o Município de Foz do Iguaçu convocará o licitante vencedor para assinatura da ata de registro de preços ou retirada da Nota de Empenho.
- 19.4.** O licitante vencedor terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis para assinar a ata de registro de preços. Este prazo poderá ser prorrogado uma vez, quando solicitado pelo licitante vencedor durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado e aceito pelo Município de Foz do Iguaçu.
- 19.5.** A recusa injustificada da licitante vencedora em aceitar ou retirar a ata de registro de preços ou a Nota de Empenho, após 05 (cinco) dias da notificação, implicará a imposição das penalidades previstas no Edital e anexos.
- 19.6.** O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida à empresa adjudicada, implica no reconhecimento de que:
- 19.6.1.** A Referida Nota de empenho está vinculada ao edital, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida e as disposições da Lei nº 8.666, de 1993;
- 19.6.2.** A contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no Edital e seus anexos;
- 19.6.3.** A contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 77 e 78 da Lei nº 8.666/93 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 79 e 80 da mesma Lei..
- 20. DAS CONTRATAÇÕES E SANÇÕES.<sup>2</sup>**
- 20.1.** As aquisições se darão através da Nota de Empenho.
- 20.2.** As Notas de Empenho deverão ser emitidas contendo:
- I - O objeto e seus elementos característicos, inclusive quantidades;
  - II - A forma e o prazo de fornecimento de bens ou prestação dos serviços;
  - III - O preço unitário;
  - IV - Dotação orçamentária e fonte de recursos;

<sup>2</sup> Para fins de aplicação das penalidades, prevalecem as previstas no item 20 do edital, e desconsideradas as penalidades especificadas nos Termos de Referência dos órgãos requisitantes.



# *Prefeitura do Município de Foz do Iguaçu*



## **ESTADO DO PARANÁ**

V - A indicação do respectivo processo licitatório.

**20.3.** Com fundamento no art. 7º da lei nº 10.520/2002, ficará impedida de licitar e contratar com quaisquer órgãos da União; e com base no art. 87, inciso II da Lei 8.666/1993, estará sujeito á multa, de acordo com a gravidade do inadimplemento cometido, a empresa que:

20.3.1. Não mantiver sua proposta ou deixar de apresentar quaisquer documentos exigidos pelo edital de licitação:

- a) Recusar-se ou deixar de enviar a documentação e a proposta de preços no prazo estabelecido no edital;
- b) Recusar-se ou deixar de responder diligência realizada pela PMFI, durante a análise da proposta;
- c) Deixar de manter as condições de habilitação;
- d) Desistir expressamente de sua proposta, após a abertura da licitação, sem justificativa aceita pela Administração.

20.3.2. Para os casos correlatos a este item, a empresa inadimplente ficará impedida de licitar e contratar com a Prefeitura do Município de Foz do Iguaçu, pelo prazo de 01 (ano) ano, além de multa de 3% (três por cento) em relação ao total de sua proposta.

20.3.3. Deixar de Celebrar o Contrato:

- a) Recusar-se ou deixar de enviar documento (s) necessário (s) à comprovação de capacidade para assinatura do Contrato: impedimento de licitar e contratar com a Prefeitura do Município de Foz do Iguaçu pelo prazo de 01 (um) ano e multa de 10% (dez por cento) em relação ao valor total de sua proposta;
- b) Recusar-se ou deixar de assinar o Contrato, dentro do prazo de validade da sua proposta: Impedimento de licitar e contratar com a Prefeitura do Município de Foz do Iguaçu, pelo prazo de 01 (um) ano e multa de 10% (dez por cento) em relação ao valor total de sua proposta;
- c) Recusar-se ou deixar de receber a Nota de Empenho referente ao Contrato: impedimento de licitar e contratar com a Prefeitura do Município de Foz do Iguaçu, pelo prazo de 01 (um) a 02 (dois) anos e multa de 10% (dez por cento) em relação ao valor do empenho.

20.3.4. Fraudar ou falhar na execução do Contrato, e ensejar retardamento de sua execução:

- a) Pela inexecução parcial do Contrato: aplicar as sanções previstas no artigo nº 87 da Lei nº 8.666/93, **sendo que no caso de multa, esta corresponderá a 10% do valor da parcela inadimplida;**
- b) Pela inexecução total do Contrato: aplicar as sanções previstas no artigo nº 87 da Lei nº 8.666/93, **sendo que no caso de multa esta corresponderá a 10% do valor contratual.**
- c) Se a contratada ceder o Contrato, no todo ou em parte, a pessoa física ou jurídica, sem autorização do contratante, ainda que obrigada a reassumir o fornecimento no prazo máximo de 15 (quinze) dias: **Multa de 10% (dez por cento) do valor contratual.**

20.3.5. Apresentar documento ou declaração falsa:



# *Prefeitura do Município de Foz do Iguaçu*



## **ESTADO DO PARANÁ**

a) Omitir informações em quaisquer documentos exigidos no certame licitatório: **Impedimento de licitar e contratar com quaisquer órgãos da Administração Municipal por período de 01 (um) ano;**

b) Adulterar documento, público ou participar, com o fim de prejudicar direito, criar obrigações ou alterar a verdade: **impedimento de licitar com a Administração Municipal por 05 (cinco) anos;**

20.3.5.1. As empresas enquadradas neste item ficarão, ainda, sujeitas à multa de 20% (vinte por cento) em relação ao valor total de sua proposta.

20.3.6. Cometer fraude fiscal:

- a) Fazer declaração falsa sobre seu enquadramento fiscal;
- b) Omitir informações em suas notas fiscais ou de outrem;
- c) Falsificar ou alterar quaisquer Notas Fiscais.

20.3.6.1. Para os casos correlatos a este item, a empresa ficará impedida de licitar e contratar com a Prefeitura do Município de Foz do Iguaçu, sendo penalizado com a declaração de inidoneidade, que acarreta o impedimento de licitar com a União, Estados e Municípios, pelo prazo de 05 (cinco) anos;

20.3.6.2. As empresas enquadradas neste item ficarão, ainda sujeitas à multa de 20% (vinte por cento) em relação ao valor total de sua proposta.

20.3.7. Comportar-se de modo inidôneo:

- a) Atos comprovadamente realizados com má-fé ou dolo;
- b) Participação na licitação de empresa constituída com a finalidade de burlar penalidade aplicada anteriormente, a qual será constatada com a verificação dos quadros societários, objetos sociais e/ou seus endereços, da empresa participante e da penalidade anteriormente.

20.3.7.1. Para os casos correlatos a este item, a empresa ficará impedida de licitar e contratar com a Prefeitura do Município de Foz do Iguaçu, pelo prazo de 05 (cinco) anos, além do pagamento de multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor total de sua proposta ou do Contrato, conforme o caso.

20.3.8. Além do acima exposto, a adjudicatária se sujeita às sanções de advertência e multa, constantes nos artigos 86 e 87, da Lei n° 8.666/1993, aplicadas suplementarmente, pela inobservância das condições estabelecidas para o fornecimento ora contratado, da seguinte forma:

- a) Advertência, nos casos de menor gravidade;
- b) Multa de mora de 0,66% (zero vírgula sessenta e seis por cento) calculada sobre o total devido, por dia de atraso na entrega do objeto do Edital, sendo que a partir do 31° (trigésimo primeiro) dia de atraso, este será considerado como inexecução total do Contrato, incidindo sanções específicas, conforme item 15.3.3 "b" acima.

20.3.9. As sanções previstas nesta seção não impedem a Administração de exigir indenizações suplementares para reparar os danos advindos da violação de



deveres contratuais, apurados durante o processo administrativo de penalização.

20.3.10. Será assegurada à empresa, previamente à aplicação das penalidades mencionadas nesta seção, o direito ao contraditório e à ampla defesa.

20.3.11. A aplicação de uma das penalidades previstas nesta seção não exclui a possibilidade de aplicação de outras.

20.3.12. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF e, no caso de impedimento de licitar e contratar, o licitante será descredenciado por igual período, sem prejuízo das multas previstas no Edital, no contrato e das demais cominações legais.

20.3.13. A dosimetria das penas, além dos fatos e provas constantes do processo administrativo, levará em consideração:

- a) O dano causado à administração;
- b) O caráter educativo da pena;
- c) A reincidência como maus antecedentes;
- d) A proporcionalidade.

20.3.14. Ainda, nos casos em que couber, serão aplicadas as sanções previstas na Lei Federal 12.846/2013, que dispõe sobre a responsabilização administrativa e civil de pessoas jurídicas pela prática de atos contra a administração pública, nacional ou estrangeira, e dá outras providências.

**20.4.** Caso as multas previstas no edital de licitação não sejam suficientes para indenizar os danos sofridos pela Administração, esta poderá cobrar, administrativa e judicialmente, os prejuízos excedentes, tendo, neste caso, que provar os danos, conforme dispõe o art. 416 do Código Civil Brasileiro.

## **21. DISPOSIÇÕES FINAIS**

**21.1.** O Município de Foz do Iguaçu poderá revogar a presente licitação, no todo ou em parte, por razões de interesse público derivadas de fato superveniente comprovado, ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante ato escrito e fundamentado. O Município poderá, ainda, prorrogar, a qualquer tempo, os prazos para recebimento das propostas ou para sua abertura.

**21.2.** O licitante é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará na imediata desclassificação do licitante que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido o vencedor, na rescisão do contrato ou do pedido de compra, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

**21.3.** É facultado ao Pregoeiro, ou à autoridade a ele superior, em qualquer fase da licitação, promover diligências com vistas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo. Os licitantes intimados para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais deverão fazê-lo no prazo determinado pelo(a) Pregoeiro(a), sob pena de desclassificação e/ou inabilitação.

**21.4.** O desatendimento de exigências formais, não essenciais, não importará no afastamento do licitante, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta.



# *Prefeitura do Município de Foz do Iguaçu*



## **ESTADO DO PARANÁ**

- 21.5.** As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os licitantes, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.
- 21.6.** A participação do(a) licitante neste Pregão implica em aceitação de todos os termos deste Edital.
- 21.7.** Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local anteriormente estabelecidos, desde que não haja comunicação do(a) Pregoeiro(a) em contrário.
- 21.8.** Quaisquer esclarecimentos serão formalizados preferencialmente pelos e-mail's [dirlei.dcs@pmfi.pr.gov.br](mailto:dirlei.dcs@pmfi.pr.gov.br) e [dirlei.dcs@gmail.com](mailto:dirlei.dcs@gmail.com) ou através de correspondência dirigida ao endereço constante no preâmbulo do Edital.
- 21.9.** Os casos omissos serão resolvidos pelo(a) Pregoeiro(a) e, dependendo do caso, pela autoridade competente, nos termos da legislação pertinente, Para dirimir toda e qualquer dúvida e/ou divergência oriunda do presente Edital, será competente o Foro da Comarca de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná.

Foz do Iguaçu, 16 de agosto de 2023.

Eliane Dávilla Sávio  
**Secretária Municipal da Administração**



*Prefeitura do Município de Foz de Iguaçu*

**ESTADO DO PARANÁ**



### ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA

1. A proposta de preços inicial a ser digitada em campo específico no site [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br), deverá ser a do preço total do grupo de itens, grafada em algarismos, com até duas casas decimais após a vírgula;
2. A proposta final do licitante que ofereceu o menor valor deverá ser encaminhada por meio do sistema [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br) no prazo de até **4 (quatro) HORAS** após o encerramento da sessão de lances e deverá conter a descrição do objeto ofertado, marca ofertada, **valor unitário de cada item com até duas casas decimais após a vírgula**, valor total do grupo/item e demais condições solicitadas no Edital;
3. **Especificações técnicas:**
  - 3.1. As propostas a serem elaboradas e os itens a serem ofertados devem necessariamente **atender ao descritivo técnico** e serem entregues rigorosamente conforme detalhamento do edital e seus anexos. As propostas, bem como se a equipe técnica solicitar amostras, serão cuidadosamente analisadas e **não serão aceitas aquelas que apresentarem objetos de qualidade inferiores** ao descritivo técnico dos itens abaixo:
  - 3.2. Somente serão consideradas válidas as propostas que contemplem todos os itens de cada lote/grupo, em caso de deixar de ofertar algum item do lote a proposta será desclassificada.
  - 3.3. **O valor unitário de cada item do lote não pode ser superior ao valor unitário máximo informado em cada item.**

GRUPO 01 - LIVROS PARA ALUNOS - EDITORA ATELIÊ DA ESCRITA							
Item	Catmat	LIVRO	AUTOR	EDITORA/SELO	QTDE	MENOR PREÇO	VALOR TOTAL
1	474976	ARRAIAL DO HAICAI	FABÍOLA BRAGA.	ATELIÊ DA ESCRITA	50	46,00	2.300,00
2	474976	O PATO E A PATA.	HERMÍNIO SARGENTIM	ATELIÊ DA ESCRITA	50	41,80	2.090,00
3	474976	O TESOURO QUE NÃO SE VÊ- AVENTUREIROS DO FAZ DE CONTA.	LAUDO FERREIRA	ATELIÊ DA ESCRITA	80	64,00	5.120,00



*Prefeitura do Município de Foz de Iguaçu*

**ESTADO DO PARANÁ**



<b>VALOR TOTAL DO GRUPO: R\$ 9.510,00</b>							
<b>GRUPO 02 - LIVROS PARA ALUNOS - EDITORA CASAOITO</b>							
<b>Item</b>	<b>Catmat</b>	<b>LIVRO</b>	<b>AUTOR</b>	<b>EDITORA/SELO</b>	<b>QTDE</b>	<b>MENOR PREÇO</b>	<b>VALOR TOTAL</b>
1	474976	A PRINCESA INDOMÁVEL	LEE GEUM YI	CASAOITO	80	56,00	4.480,00
2	474976	GATO DE PAPEL E OUTROS POEMAS	MAURICIO BAPTISTA	CASAOITO	50	42,00	2.100,00
3	474976	PEPÊ	ESTELLE BILLON	CASAOITO	50	32,00	1.600,00
<b>VALOR TOTAL DO GRUPO: R\$ 8.180,00</b>							
<b>GRUPO 03 - LIVROS PARA ALUNOS - EDITORA COMPANHIA DAS LETRAS (SELOS: QUADRINHOS E CIA/BRINQUE-BOOK/ZAHAR/COMPANHIA DAS LETRINHAS)</b>							
<b>Item</b>	<b>Catmat</b>	<b>LIVRO</b>	<b>AUTOR</b>	<b>EDITORA/SELO</b>	<b>QTDE</b>	<b>MENOR PREÇO</b>	<b>VALOR TOTAL</b>
1	474976	1984	Adaptado e Ilustrado: Fido Nesti	QUADRINHOS E CIA	50	84,90	4.245,00
2	474976	A COZINHA CURIOSA DAS FÁBULAS	Kátia canton	COMPANHIA DAS LETRINHAS	50	64,90	3.245,00
3	474976	A IRMÃ DO GILDO	Silvana Rando	CIA DAS LETRAS	50	41,20	2.060,00
4	474976	A MARCHA DAS BALEIAS	Nick Bland	BRINQUE-BOOK	50	47,41	2.370,50
5	474976	A PRINCESA E AS ERVILHAS	Caryl Hart	BRINQUE-BOOK	50	41,17	2.058,50
6	474976	ABCDELAS	Janaina Tokitaka	COMPANHIA DAS LETRINHAS	70	57,90	4.053,00
7	474976	AMORAS	Emicida	COMPANHIA DAS LETRINHAS	50	34,82	1.741,00



# Prefeitura do Município de Foz do Iguaçu



## ESTADO DO PARANÁ

8	474976	AS BELAS ADORMECIDAS E ALGUMAS ACORDADAS	José Roberto Torreo e Marcus Aurelius Pimenta	COMPANHIA DAS LETRINHAS	70	52,90	3.703,00
9	474976	BEM LÁ NO ALTO	Susanne Strasser	COMPANHIA DAS LETRINHAS	50	34,99	1.749,50
10	474976	CARONA	Guilherme Karsten	COMPANHIA DAS LETRINHAS	50	48,99	2.449,50
11	474976	CONTOS DE FADAS	Ana Maria Machado	PEQUENA ZAHAR	50	43,11	2.155,50
12	474976	CONTOS DE SACISAS	José Roberto Torero	COMPANHIA DAS LETRINHAS	50	52,90	2.645,00
13	474976	CORPO, CORPINHO, CORPÃO	Ivanke e Mey	BRINQUE-BOOK	50	49,90	2.495,00
14	474976	DIÁRIO DE PILAR EM MACHU PICCHU	Flávia Lins e Silva	PEQUENA ZAHAR	50	53,00	2.650,00
15	474976	DIÁRIO DE PILAR NA ÁFRICA	Flávia Lins e Silva	PEQUENA ZAHAR	50	42,32	2.116,00
16	474976	DIÁRIO DE PILAR NA AMAZÔNIA	Flávia Lins e Silva	PEQUENA ZAHAR	50	51,26	2.563,00
17	474976	EI, VOCÊ! UM LIVRO SOBRE CRESCER COM ORGULHO DE SER NEGRO	DapoAdeola	COMPANHIA DAS LETRINHAS	50	38,32	1.916,00
18	474976	GILDO	Silvana Rando	BRINQUE BOOK	50	54,90	2.745,00
19	474976	LIVRO VERMELHO PARA CRIANÇAS: FAUNA AMEAÇADA DE EXTINÇÃO	Otávio Maia	COMPANHIA DAS LETRINHAS	50	72,90	3.645,00
20	474976	LOBA	Roberta Malta e Paula Schiavon	PEQUENA ZAHAR	50	47,44	2.372,00
21	474976	MALALA E SEU LÁPIS MÁGICO	Malala Yousafzai	COMPANHIA DAS LETRINHAS	70	52,90	3.703,00
22	474976	MALALA PELO DIREITO DAS MENINAS À EDUCAÇÃO	RaphaeleFrier e Aurélia Fronty	PEQUENA ZAHAR	50	42,57	2.128,50
23	474976	MALALA, A MENINA QUE QUERIA IR PARA A ESCOLA	Adriana Carranca	COMPANHIA DAS LETRINHAS	50	47,90	2.395,00
24	474976	MANUAL DE PENTEADOS PARA CRIANÇAS NEGRAS	Joana Gabriela Mendes e Mari Santos	COMPANHIA DAS LETRINHAS	50	35,90	1.795,00
25	474976	MORTINA E O PRIMO INSUPOORTÁVEL	Bárbara Cantini	COMPANHIA DAS LETRAS	70	47,92	3.354,40



# Prefeitura do Município de Foz do Iguaçu

## ESTADO DO PARANÁ



26	474976	MORTINA E UMA SURPRESA DE ARREPIAR	Bárbara Cantini	COMPANHIA DAS LETRINHAS	70	56,95	3.986,50
27	474976	MORTINA	Bárbara Cantini	COMPANHIA DAS LETRAS	70	47,92	3.354,40
28	474976	NHAC!	Carolina Rabei	BRINQUE BOOK	50	47,31	2.365,50
29	474976	O GIGANTE MAIS ELEGANTE DA CIDADE	Júlia Donaldson e Axel Scheffler	BRINQUE-BOOK	50	54,90	2.745,00
30	474976	O INCRÍVEL LIVRO DO GILDO	Silvana Rando	BRINQUE-BOOK	50	46,08	2.304,00
31	474976	ONDA	Suzy Lee	COMPANHIA DAS LETRINHAS	30	38,99	1.169,70
32	474976	OS DETETIVES DO PRÉDIO AZUL	Flávia Lins e Silva	PEQUENA ZAHAR	70	25,99	1.819,30
33	474976	OS VIZINHOS	EinatTsarfati	PEQUENA ZAHAR	50	50,93	2.546,50
34	474976	PETER PAN	J. M. Barrie	PEQUENA ZAHAR	70	72,90	5.103,00
35	474976	PROCURA-SE O CURUPIRA	Alexandre de Castro Gomes	ESCARLATE	50	46,32	2.316,00
36	474976	QUEM MATOU O SACI?	Alexandre de Castro Gomes	ESCARLATE	70	33,99	2.379,30
37	474976	QUEM SOU EU?	philipbrunting	BRINQUE-BOOK	50	34,92	1.746,00
38	474976	RESPIRE FUNDO	Sujean Rim	COMPANHIA DAS LETRINHAS	50	43,75	2.187,50
39	474976	ROBINSON	Peter Sís	COMPANHIA DAS LETRINHAS	50	28,99	1.449,50
40	474976	ROSA E RAFA	Marie-Louisy Gay	BRINQUE-BOOK	80	52,90	4.232,00
41	474976	SAMIRA E OS ESQUELETOS	Camilla Kuhn	BRINQUE-BOOK	50	31,90	1.595,00
42	474976	SÃO PAULO	Silvana Salerno	ESCARLATE	50	30,90	1.545,00
43	474976	SE EU TIVESSE ASAS	Guilherme Karsten	BRINQUE-BOOK	50	37,62	1.881,00



*Prefeitura do Município de Foz de Iguaçu*

**ESTADO DO PARANÁ**



44	474976	SÓ MAIS CINCO MINUTOS	Marta Altés	BRINQUE-BOOK	50	45,00	2.250,00
45	474976	TRISTE REPÚBLICA	SPACCA e Lília Mortiz	QUADRINHOS E CIA	50	63,99	3.199,50
46	474976	UMA PLANTA MUITO FAMINTA	Renato Moriconi	COMPANHIA DAS LETRINHAS	30	52,90	1.587,00
47	474976	VIAGENS DE GULLIVER	Jonathan Swift	COMPANHIA DAS LETRINHAS	50	41,13	2.056,50

**VALOR TOTAL DO GRUPO: R\$ 120.171,60**

**GRUPO 04 - LIVROS PARA ALUNOS - EDITORA CIRANDA CULTURAL**

Item	Catmat	LIVRO	AUTOR	EDITORA/SELO	QTDE	MENOR PREÇO	VALOR TOTAL
1	474976	A BELA ADORMECIDA - COM 4 QUEBRA-CABEÇAS	Paloma Blanca Alves Barbieri	CIRANDA CULTURAL	50	39,90	1.995,00
2	474976	A BEZERRA MALHADA	Ciranda Cultural	CIRANDA CULTURAL	50	34,90	1.745,00
3	474976	A BORBOLETA VIOLETA	Mari Piaia	CIRANDA CULTURAL	50	30,72	1.536,00
4	474976	A CASA DO LOBO LOBATO E DOS TRÊS PORQUINHOS	Donaldo Buchweitz	CIRANDA CULTURAL	50	24,90	1.245,00
5	474976	A CASA DOS BICHOS	Donaldo Buchweitz	CIRANDA CULTURAL	50	39,90	1.995,00
6	474976	A COBRA JUREMA	Nyedja Gennari	CIRANDA CULTURAL	50	31,91	1.595,50
7	474976	A ESPERA DO SOL	Ana Rapha Nunes	CIRANDA CULTURAL	50	29,53	1.476,50
8	474976	A MALA MALUCA	Donaldo Buchweitz	CIRANDA CULTURAL	50	24,90	1.245,00
9	474976	A PORQUINHA PIPA	Ciranda Cultural	CIRANDA CULTURAL	50	34,90	1.745,00
10	474976	A PROFECIA - UMA AVENTURA EM GRAPHIC NOVEL	Cara Stevens	CIRANDA CULTURAL	50	16,60	830,00



# Prefeitura do Município de Foz de Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ



11	474976	A REFORMA DA NATUREZA	Monteiro Lobato	CIRANDA CULTURAL	50	24,90	1.245,00
12	474976	A REFORMA DA NATUREZA - COM 4 QUEBRA-CABEÇAS	Ciranda Cultural	CIRANDA CULTURAL	50	35,91	1.795,50
13	474976	ABRA E DESCUBRA CORES	Susie Books	CIRANDA CULTURAL	50	36,90	1.845,00
14	474976	ANIMAIS DE ESTIMAÇÃO	Ciranda Cultural	CIRANDA CULTURAL	50	11,90	595,00
15	474976	ANIMAIS DE ESTIMAÇÃO - APRENDA SENTINDO	Ciranda Cultural	CIRANDA CULTURAL	50	37,90	1.895,00
16	474976	ANIMAIS DIVERTIDOS	Susie Brooks	CIRANDA CULTURAL	50	34,40	1.720,00
17	474976	ARSÈNE LUPIN- O LADRÃO DE CASACA EM HQ	Maurice Leblanc	CIRANDA CULTURAL	50	17,40	870,00
18	474976	AS AVENTURAS DA DETETIVE SOL	Ciranda Cultural	CIRANDA CULTURAL	50	19,90	995,00
19	474976	AS AVENTURAS NO JARDIM	Ciranda Cultural	CIRANDA CULTURAL	50	59,90	2.995,00
20	474976	AS CORES DA RECICLAGEM	Donaldo Buchweitz	CIRANDA CULTURAL	50	29,92	1.496,00
21	474976	AS LENTES DE LIA	Alexandre Perente	CIRANDA CULTURAL	50	34,90	1.745,00
22	474976	ÀS VEZES	Rebeca Elliott	CIRANDA CULTURAL	50	39,90	1.995,00
23	474976	AVENTURAS NO MAR - PEQUENOS EXPLORADORES	Ciranda Cultural	CIRANDA CULTURAL	50	59,90	2.995,00
24	474976	BELA ABELHA	Ciranda Cultural	CIRANDA CULTURAL	50	24,90	1.245,00
25	474976	BIBLIOTECA DE BOAS MANEIRAS	Mauricio de Souza	CIRANDA CULTURAL	50	27,90	1.395,00
26	474976	CADA BICHO TEM SEU OFÍCIO	Donaldo Buchweitz	CIRANDA CULTURAL	50	21,99	1.099,50
27	474976	CHAPEUZINHO VERMELHO	Ciranda Cultural	CIRANDA CULTURAL	50	33,00	1.650,00
28	474976	CONTANDO COM OS ANIMAIS - MEUS PRIMEIROS CONCEITOS	Ciranda Cultural	CIRANDA CULTURAL	50	69,90	3.495,00



# Prefeitura do Município de Foz de Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ



29	474976	CONTOS CLÁSSICOS - 6 LIVROS CARTONADO	Ciranda Cultural	CIRANDA CULTURAL	50	26,65	1.332,50
30	474976	CORES	Ciranda cultural	CIRANDA CULTURAL	50	22,90	1.145,00
31	474976	CORES E TEXTURAS	Ciranda Cultural	CIRANDA CULTURAL	50	39,90	1.995,00
32	474976	CUIDADO COM O COALA	Rosie Greening	CIRANDA CULTURAL	50	89,90	4.495,00
33	474976	CUIDADO COM O DINOSSAURO	Rosie Greening	CIRANDA CULTURAL	50	59,93	2.996,50
34	474976	CUIDADO COM O ELEFANTE	Rosie Greening	CIRANDA CULTURAL	50	89,90	4.495,00
35	474976	CUIDADO COM O PANDA	Rosie Greening	CIRANDA CULTURAL	50	53,90	2.695,00
36	474976	CUIDADO COM O PORCO ESPINHO	Rosie Greening	CIRANDA CULTURAL	50	76,41	3.820,50
37	474976	CUIDADO COM O URSO POLAR E SEUS AMIGOS	Ciranda Cultural	CIRANDA CULTURAL	50	44,90	2.245,00
38	474976	DIARIOSSAURO- UM NOVO MUNDO	Philip Ousborne	CIRANDA CULTURAL	50	11,90	595,00
39	474976	DINOSSAUROS	Ciranda cultural	CIRANDA CULTURAL	50	39,90	1.995,00
40	474976	DINOSSAUROS COLORIDOS	Ciranda Cultural	CIRANDA CULTURAL	50	37,52	1.876,00
41	474976	DIPLODOCO E SEUS AMIGOS	Ciranda cultural	CIRANDA CULTURAL	50	31,00	1.550,00
42	474976	DIVERSÃO NA FLORESTA - COM 4 QUEBRA-CABEÇAS	Ciranda Cultural	CIRANDA CULTURAL	50	22,90	1.145,00
43	474976	ESCONDE ESCONDE NA FAZENDA	Ciranda Cultural	CIRANDA CULTURAL	50	44,92	2.246,00
44	474976	ESCONDE ESCONDE NA SELVA	Gillian Stevens	CIRANDA CULFURAL	50	44,92	2.246,00
45	474976	ESTEGOSSAURO	Ciranda Cultural	CIRANDA CULTURAL	50	11,90	595,00
46	474976	EU CONSIGO	Tracey Corderoy e Caroline Pedier	CIRANDA CULTURAL	50	29,42	1.471,00



# Prefeitura do Município de Foz de Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ



47	474976	EU LEITOR EU AUTOR	Elisabete da Cruz	CIRANDA CULTURAL	50	31,90	1.595,00
48	474976	FAZENDA	Ciranda Cultural	CIRANDA CULTURAL	50	35,90	1.795,00
49	474976	FESTA NO FORMIGUEIRO	Donaldo Buchweitz e Ieda Silva	CIRANDA CULTURAL	50	39,90	1.995,00
50	474976	FISHER-PRICE: FESTA NA FLORESTA	Ciranda Cultural	CIRANDA CULTURAL	50	37,25	1.862,50
51	474976	FISHER-PRICE: MEU LIVRO DE NÚMEROS 1 2 3	Ciranda Cultural	CIRANDA CULTURAL	50	13,90	695,00
52	474976	FLAMINGOS	Ciranda cultural	CIRANDA CULTURAL	50	22,90	1.145,00
53	474976	FORMAS	Ciranda Cultural	CIRANDA CULTURAL	50	34,37	1.718,50
54	474976	FORMAS NO MAR	Susie Brooks	CIRANDA CULTURAL	50	59,00	2.950,00
55	474976	HORA DE DORMIR CORUJINHA	Ciranda cultural	CIRANDA CULTURAL	50	59,68	2.984,00
56	474976	HORA DO ESPANTO - O ESCRITOR FANTASMA	Edgar J. Hyde	CIRANDA CULTURAL	80	9,03	722,40
57	474976	JARDIM	Ciranda Cultural	CIRANDA CULTURAL	50	35,94	1.797,00
58	474976	JUBÃO LEÃO	Ciranda Cultural	CIRANDA CULTURAL	50	24,90	1.245,00
59	474976	LA VÊM OS ANIMAIS DA SELVA	Rosie Greening	CIRANDA CULTURAL	50	44,92	2.246,00
60	474976	LÁ VÊM OS TUBARÕES	Rosie Greening	CIRANDA CULTURAL	50	49,90	2.495,00
61	474976	LISTRAS E MANCHAS- QUEM SOU EU?	Ciranda Cultural	CIRANDA CULTURAL	50	26,60	1.330,00
62	474976	LUI E MILA	Mariana Tancredi Hannah Wood	CIRANDA CULTURAL	50	29,90	1.495,00
63	474976	MAIS!	Ciranda Cultural	CIRANDA CULTURAL	50	26,60	1.330,00
64	474976	MARINA MALINA	Hélio Ricardo	CIRANDA CULTURAL	50	27,93	1.396,50



# Prefeitura do Município de Foz de Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ



65	474976	MEDO DE QUE?	Ciranda Cultural	CIRANDA CULTURAL	50	24,90	1.245,00
66	474976	MEU CACHORRO SUMIU	Eliandro Rocha	CIRANDA CULTURAL	50	29,89	1.494,50
67	474976	MINHA PRIMEIRA BIBLIOTECA - COM 6 LIVROS CARTONADOS	Bromélia produções	CIRANDA CULTURAL	50	44,90	2.245,00
68	474976	MORDISCO A CAÇADA MONSTRUOSA	Emma Yarlett	CIRANDA CULTURAL	50	66,17	3.308,50
69	474976	MORDISCO O GUIA DOS DINOSSAUROS	Emma Yarlett	CIRANDA CULTURAL	50	67,43	3.371,50
70	474976	MORDISCO O MONSTRO COMEDOR DE LIVROS	Emma Yarlett	CIRANDA CULTURAL	50	66,53	3.326,50
71	474976	MUNDINHO DA LEITURA - NÚMEROS	Ciranda Cultural	CIRANDA CULTURAL	50	24,90	1.245,00
72	474976	MUNDINHO DA LEITURA - PALAVRAS	Ciranda Cultural	CIRANDA CULTURAL	50	24,90	1.245,00
73	474976	NEM SEMPRE É FÁCIL... DIVIDIR	Sally Anne Garland	CIRANDA CULTURAL	50	39,90	1.995,00
74	474976	NÚMEROS NA FAZENDA	Ciranda Cultural	CIRANDA CULTURAL	50	32,99	1.649,50
75	474976	O CORPO HUMANO - COM 4 QUEBRA-CABEÇAS	Susie Brooks	CIRANDA CULTURAL	50	29,90	1.495,00
76	474976	O LOBO LOBATO	Ciranda Cultural	CIRANDA CULTURAL	50	24,90	1.245,00
77	474976	O LOBO LOBATO E A CHAPEUZINHO VERMELHO	Donaldo Buchweitz é Vanessa Prezzoto	CIRANDA CULTURAL	50	27,84	1.392,00
78	474976	O NABO GIGANTE	Yuri Martins de Oliveira	CIRANDA CULTURAL	50	26,60	1.330,00
79	474976	O PASSEIO NO BAIRRO	Donaldo Buchweitz	CIRANDA CULTURAL	50	24,90	1.245,00
80	474976	O PATINHO PEPE- ANIMAIS DA FAZENDA	Ciranda Cultural	CIRANDA CULTURAL	50	35,90	1.795,00
81	474976	O PEQUENO PRINCIPE	Ciranda Cultural	CIRANDA CULTURAL	50	25,71	1.285,50
82	474976	O PEQUENO PRINCIPE - COM 4 QUEBRA-CABEÇAS	Ciranda Cultural	CIRANDA CULTURAL	50	29,92	1.496,00



# Prefeitura do Município de Foz do Iguaçu

**ESTADO DO PARANÁ**



83	474976	O PICAPAU AMARELO	Monteiro Lobato	CIRANDA CULTURAL	50	24,90	1.245,00
84	474976	O PRÍNCIPE TÍMIDO	Elizabeth Dale e BellaMoor	CIRANDA CULTURAL	50	33,08	1.654,00
85	474976	O QUE SERÁ QUE SEREI?	Edu Pereira	CIRANDA CULTURAL	50	27,93	1.396,50
86	474976	O REINO DA TRISTEZA E O PALHAÇO TRISTE	Donaldo Buchweitz	CIRANDA CULTURAL	50	39,90	1.995,00
87	474976	O SACI	Monteiro Lobato	CIRANDA CULTURAL	50	14,90	745,00
88	474976	O SAPO SAPECA QUE USAVA CUECA	Thaís Falheiros	CIRANDA CULTURAL	50	39,90	1.995,00
89	474976	OLÁ, BEBÊ! ANIMAIS DO BARULHO	Ciranda Cultural	CIRANDA CULTURAL	50	24,90	1.245,00
90	474976	OLÁ, BEBÊ! FILHOTES	Ciranda Cultural	CIRANDA CULTURAL	50	35,90	1.795,00
91	474976	OS OPOSTOS	Ciranda cultural	CIRANDA CULTURAL	50	32,90	1.645,00
92	474976	OS TRÊS PORQUINHOS- COM 4 QUEBRA-CABEÇAS	Ciranda Cultural	CIRANDA CULTURAL	50	16,60	830,00
93	474976	OS VIZINHOS	Donaldo Buchweitz	CIRANDA CULTURAL	50	24,90	1.245,00
94	474976	PEDRA	Filipe Macedo	CIRANDA CULTURAL	50	29,41	1.470,50
95	474976	PERCIVAL O CAÇADOR DE GIGANTES	Milton Célio de Oliveira Filho	CIRANDA CULTURAL	50	39,90	1.995,00
96	474976	PINÓQUIO	Ciranda Cultural	CIRANDA CULTURAL	50	30,00	1.500,00
97	474976	PINOQUIO COM QUEBRA CABEÇA	Paloma Blanca Alves Barbieri	CIRANDA CULTURAL	50	39,90	1.995,00
98	474976	PIQUENIQUE COM OS PATOS	Ciranda Cultural	CIRANDA CULTURAL	50	24,93	1.246,50
99	474976	PRA FRENTE É QUE SE ANDA	Flávio Valadares e Rodrigo Lobo	CIRANDA CULTURAL	50	28,10	1.405,00
100	474976	PRIMEIRAS PALAVRAS	Ciranda cultural	CIRANDA CULTURAL	50	29,42	1.471,00



# Prefeitura do Município de Foz de Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ



101	474976	PRIMEIROS CONCEITOS - COM 6 LIVRINHOS	Karina Barbosa dos Santos	CIRANDA CULTURAL	50	31,41	1.570,50
102	474976	QUANDO ESTOU... COM 6 MINI LIVROS	Ciranda Cultural	CIRANDA CULTURAL	50	36,42	1.821,00
103	474976	REINAÇÕES DE NARIZINHO	Monteiro Lobato	CIRANDA CULTURAL	80	19,89	1.591,20
104	474976	REVOLUÇÃO DAS LETRAS	Ricardo Rachid	CIRANDA CULTURAL	50	39,90	1.995,00
105	474976	SÍTIO DO PICAPAU AMARELO - COM 6 LIVRETOS CARTONADOS	Ciranda Cultural	CIRANDA CULTURAL	50	36,42	1.821,00
106	474976	SURPRESAS (PUXA E DESCUBRA)- COM PÁGINAS DOBRÁVEIS	Ciranda Cultural	CIRANDA CULTURAL	50	30,72	1.536,00
107	474976	SURPRESAS NO MAR	Susie Books	CIRANDA CULTURAL	50	21,90	1.095,00
108	474976	TIRANOSSAURO	Ciranda Cultural	CIRANDA CULTURAL	50	19,90	995,00
109	474976	TIRANOSSAURO E SEUS AMIGOS	Ciranda Cultural	CIRANDA CULTURAL	50	35,94	1.797,00
110	474976	TROMBA D'ÁGUA	Léo cunha	CIRANDA CULTURAL	50	21,99	1.099,50
111	474976	TRUQUES DE MÁGICA	Ciranda Cultural	CIRANDA CULTURAL	80	28,40	2.272,00
112	474976	TULU NO SÍTIO DO PICA-PAU AMARELO	Donaldo Buchweitz	CIRANDA CULTURAL	50	35,12	1.756,00
113	474976	TURMA DA MÔNICA CORES DA TURMA	Maurício Souza	CIRANDA CULTURAL	50	27,89	1.394,50
114	474976	TURMA DA MÔNICA DIVERSÃO AO AR LIVRE	Maurício de Souza	CIRANDA CULTURAL	50	22,90	1.145,00
115	474976	TURMA DA MÔNICA LIVRO COM DEDOCHEs	Ciranda cultural	CIRANDA CULTURAL	100	41,25	4.125,00
116	474976	UM DIA MUITO MAL HUMORADO	Stella J. Jones	CIRANDA CULTURAL	50	26,60	1.330,00
117	474976	UNICÓRNIOS	Ciranda Cultural	CIRANDA CULTURAL	50	59,90	2.995,00
118	474976	UNICÓRNIOS COLORIDOS	Ciranda cultural	CIRANDA CULTURAL	50	49,90	2.495,00



*Prefeitura do Município de Foz de Iguaçu*

**ESTADO DO PARANÁ**



119	474976	BINHO SAPINHO	Ciranda Cultural	CIRANDA CULTURAL	50	24,90	1.245,00
120	474976	ZILHÕES DE ABELHA	Donaldo Buchweitz	CIRANDA CULTURAL	50	22,54	1.127,00
121	474976	ZOE E BILU	Chloe & Mick Inkpen	CIRANDA CULTURAL	50	31,92	1.596,00

**VALOR TOTAL DO GRUPO: R\$ 212.298,60**

**GRUPO 05 - LIVROS PARA ALUNOS - CLB EDITORA**

Item	Catmat	LIVRO	AUTOR	EDITORA/SELO	QTDE	MENOR PREÇO	VALOR TOTAL
1	474976	UM LAGO, UM MENINO E A LUA	Cléo Busatto	CLB Produções	80	55,00	4.400,00
2	474976	COLEÇÃO OS MINÚSCULOS - (L1- O ENCONTRO / L2- O MALABARISTA / L3 O TOLINHO)	Cléo Busatto	CLB Produções	80	65,00	5.200,00

**VALOR TOTAL DO GRUPO: R\$ 9.600,00**

**GRUPO 06 - LIVROS PARA ALUNOS - EDITORA DSOP**

Item	Catmat	LIVRO	AUTOR	EDITORA/SELO	QTDE	MENOR PREÇO	VALOR TOTAL
1	474976	A CHARADA DA ESCOLA RUBI	Reinaldo Domingos	DSOP	100	69,90	6.990,00
2	474976	COMO CÃES E GATOS	Reinaldo Domingos e Mauricio de Sousa	DSOP	100	69,90	6.990,00
3	474976	O ENIGMA DA LADEIRA PRATEADA	Reinaldo Domingos	DSOP	100	69,90	6.990,00
4	474976	O MISTÉRIO DA PRAÇA DIAMANTE	Reinaldo Domingos	DSOP	100	69,90	6.990,00
5	474976	O SEGREDO DA VILA ESMERALDA	Reinaldo Domingos	DSOP	100	69,90	6.990,00



Prefeitura do Município de Foz de Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ



6	474976	O SUMIÇO NA BIBLIOTECA SAFIRA	Reinaldo Domingos	DSOP	100	69,90	6.990,00
<b>VALOR TOTAL DO GRUPO: R\$ 41.940,00</b>							
<b>GRUPO 07 - LIVROS PARA ALUNOS - EDITORA CASSOL</b>							
Item	Catmat	LIVRO	AUTOR	EDITORA/SELO	QTDE	MENOR PREÇO	VALOR TOTAL
1	474976	A BELA BARATINHA	LÉIA CASSOL	EDITORA CASSOL	50	48,80	2.440,00
2	474976	A CASA QUE O LOBO FEZ.	LÉIA CASSOL.	EDITORA CASSOL	50	48,80	2.440,00
3	474976	A FAMÍLIA LIVRO	DILAN CAMARGO	EDITORA CASSOL	50	56,40	2.820,00
4	474976	A GATINHA FRAN	ESTER POLLI	EDITORA CASSOL	50	42,50	2.125,00
5	474976	A GRALHA AZUL ME CONTOU	LÉIA CASSOL	EDITORA CASSOL	50	56,40	2.820,00
6	474976	A MCR EM GUARDA-CHUVA AMARELO.	LÉIA CASSOL	EDITORA CASSOL	50	56,40	2.820,00
7	474976	A MCR NO REINO DE WALACHAY	LÉIA CASSOL	EDITORA CASSOL	50	48,80	2.440,00
8	474976	A RODA GIGANTE, O PIOLHO E OUTROS POEMAS	VALENTINA GAVA CHAKR	EDITORA CASSOL	50	48,50	2.425,00
9	474976	A VIDA NA MATA.	ADRIANA BOTELHO	EDITORA CASSOL	50	48,50	2.425,00
10	474976	APLAUSOS PARA RAINHAS	GABI PRADO	EDITORA CASSOL	50	48,50	2.425,00
11	474976	AS AVENTURAS DE BETO E FÊ- A RODA DO TEMPO	LÉIA CASSOL	EDITORA CASSOL	80	62,60	5.008,00
12	474976	AS AVENTURAS DE BETO E FÊ- O COFRE DE TRÊS SEGREDOS	LÉIA CASSOL	EDITORA CASSOL	80	62,60	5.008,00
13	474976	AS AVENTURAS DE BETO E FÊ- O SEGREDO DA MOEDA	LÉIA CASSOL	EDITORA CASSOL	80	62,60	5.008,00



# Prefeitura do Município de Foz de Iguaçu

**ESTADO DO PARANÁ**



14	474976	AS AVENTURAS DE BETO E FÊ- O ÚLTIMO GUARDIÃO	LÉIA CASSOL	EDITORA CASSOL	80	62,60	5.008,00
15	474976	BIGO PRECISA DE AJUDA.	CLARA ELAINE	EDITORA CASSOL	50	48,50	2.425,00
16	474976	BRONCO, O BICHO-PAPÃO.	LÉIA CASSOL.	EDITORA CASSOL.	50	48,80	2.440,00
17	474976	CADÊ JOÃO?	LEO PELLOSI	EDITORA CASSOL.	50	48,50	2.425,00
18	474976	DANDARA, O DRAGÃO E A LUA.	MAÍRA SUERTEGARAY.	EDITORA CASSOL	50	48,80	2.440,00
19	474976	DIÁRIO SEM DATA DE UMA GATA	DILAN CAMARGO	EDITORA CASSOL	50	56,40	2.820,00
20	474976	DINO GINO E DINA BINA.	INÊS ERBES.	EDITORA CASSOL.	50	48,50	2.425,00
21	474976	ERA UMA VEZ EM CANOAS	LÉIA CASSOL	EDITORA CASSOL	50	56,40	2.820,00
22	474976	ERA UMA VEZ EM TORRES	LÉIA CASSOL	EDITORA CASSOL	50	56,40	2.820,00
23	474976	ERA UMA VEZ... UMA FRUTA AMARELA	LÉIA CASSOL	EDITORA CASSOL	50	48,80	2.440,00
24	474976	IMAGINAÇÃO	LÉIA CASSOL E LÚCIO ALVES	EDITORA CASSOL	50	56,40	2.820,00
25	474976	LABIRINTO	LÉIA CASSOL	EDITORA CASSOL	80	56,40	4.512,00
26	474976	NUMA NOITE ESTRELADA	LÉIA CASSOL	EDITORA CASSOL	50	48,80	2.440,00
27	474976	O GATO MEL	ESTER POLLI	EDITORA CASSOL	50	48,80	2.440,00
28	474976	PEPE	CATHE DE LEÓN	EDITORA CASSOL	50	48,80	2.440,00
29	474976	RICK, O ESQUELETO REI DO ROCK	LÉIA CASSOL.	EDITORA CASSOL.	50	48,80	2.440,00
30	474976	TOBIAS E O REBIMBOCA EM MISSÃO ESPAÇO SIDERAL	JHONNY PEDRA	EDITORA CASSOL	50	48,80	2.440,00
31	474976	TODAS AS CRIANÇAS CRECEM	LAUREN VARGAS	EDITORA CASSOL	80	59,90	4.792,00



*Prefeitura do Município de Foz de Iguaçu*

**ESTADO DO PARANÁ**



32	474976	TUNIZINHO E O PATO TOPETUDO	NI CORDEIRO	EDITORA CASSOL	50	48,50	2.425,00
33	474976	UM DIA ESPECIAL	LÉIA CASSOL	EDITORA CASSOL	80	62,60	5.008,00
34	474976	UM LUGAR ESPECIAL	LÉIA CASSOL	EDITORA CASSOL	50	56,40	2.820,00

**VALOR TOTAL DO GRUPO: R\$ 102.844,00**

**GRUPO 08 - LIVROS PARA ALUNOS - EDITORA MODERNA**

Item	Catmat	LIVRO	AUTOR	EDITORA/SELO	QTDE	MENOR PREÇO	VALOR TOTAL
1	474976	A AMIZADE ETERNA E OUTRAS VOZES ÁFRICA	Ilan Brenman	Moderna	50	58,80	2.940,00
2	474976	BRINCANTES POEMAS	César Obeid	Moderna	50	48,00	2.400,00
3	474976	DIGA UM VERSO BEM BONITO	Maria José Nóbrega	Moderna	50	49,00	2.450,00
4	474976	EDUCAÇÃO FINANCEIRA - UM GUIA DE VALOR	Flávia Aidar	Moderna	50	53,72	2.686,00
5	474976	ESPORTE, CAMINHO DE SUPERAÇÃO	Denise Pellegrini	Moderna	50	29,99	1.499,50
6	474976	EU TAMBÉM QUERO PARTICIPAR!	Caia Amoroso	Moderna	50	38,44	1.922,00
7	474976	O ALVO	Ilan Brenman	Moderna	50	14,85	742,50
8	474976	O GOLPE DO ANIVERSARIANTE	Walcyr Carrasco	Moderna	50	59,86	2.993,00
9	474976	O LIVRO DA PAZ	Heloísa Prieto e Victor Scatolin	Moderna	50	38,95	1.947,50
10	474976	O MEDO E A TERNURA	Pedro Bandeira	Moderna	50	48,00	2.400,00
11	474976	O QUE A TERRA ESTÁ FALANDO?	Ilan Brenman	Moderna	50	47,25	2.362,50



# Prefeitura do Município de Foz de Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ



12	474976	O QUE VOCÊ VAI SER Q.CRESCER?	Dinah Sales de Oliveira	Moderna	50	49,79	2.489,50
13	474976	REFUGIADOS	Ilan Brenman	Moderna	50	46,61	2.330,50
14	474976	RIMAS JUNINAS	César Obeid	Moderna	50	50,00	2.500,00
15	474976	RIMAS SABOROSAS	César Obeid	Moderna	50	50,00	2.500,00
16	474976	RIMAS SENTIMENTAIS	César Obeid	Moderna	50	48,90	2.445,00
17	474976	ROBOTICA COM SUCATA	Débora Garofalo	Moderna	50	55,65	2.782,50
18	474976	VOCÊ PRECISA DE QUÊ?	Silmara Franco	Moderna	50	46,83	2.341,50

**VALOR TOTAL DO GRUPO: R\$ 41.732,00**

## GRUPO 09 - LIVROS PARA ALUNOS - EDITORA ROCCO

Item	Catmat	LIVRO	AUTOR	EDITORASELO	QTDE	MENOR PREÇO	VALOR TOTAL
1	474976	AS AVENTURAS DE MU UM EXTRATERRESTRE NA ESCOLA	Paula Browne	Rocco	50	22,99	1.149,50
2	474976	AS AVENTURAS DO TEMPO	Miriam Leitão	Rocco	50	48,67	2.433,50
3	474976	AS SAIAS VOADORAS DE KEKA	Helen Pomposelli	Rocco	50	17,99	899,50
4	474976	BIA NAO QUER DORMIR	Thalita Rebouças	Rocco	30	23,40	702,00
5	474976	DUAS ORELHAS E UM SORRISO	Caulos	Rocco	30	16,99	509,70
6	474976	FÁBULAS	Natalie Portman	Rocco	50	41,99	2.099,50
7	474976	O LEÃO DE TANTO URRAR DESANIMOU	Paulo Gurgel Valente	Rocco	50	18,99	949,50



*Prefeitura do Município de Foz de Iguaçu*

**ESTADO DO PARANÁ**



8	474976	O LIVRO BONITO	Caulos	Rocco	30	17,99	539,70
9	474976	O LIVRO QUADRADO	Caulos	Rocco	30	29,00	870,00
10	474976	O TAPETE VOADOR	Caulos	Rocco	30	21,75	652,50
11	474976	OS MONSTROS MAIS MEDROSOS DO MUNDO	Paula Browne	Rocco	30	50,90	1.527,00
12	474976	UMA ZEBRA FORA DO PADRÃO	Paula Browne	Rocco	30	46,70	1.401,00

**VALOR TOTAL DO GRUPO: R\$ 13.733,40**

**GRUPO 10 - LIVROS PARA ALUNOS - EDITORA TODO LIVRO**

Item	Catmat	LIVRO	AUTOR	EDITOR/SELO	QTDE	MENOR PREÇO	VALOR TOTAL
1	474976	100 PRIMEIRAS PALAVRAS - TOQUE E SINTA: ANIMAIS GRANDES&PEQ	Todo Livro	TodoLivro	80	79,90	6.392,00
2	474976	100 PRIMEIRAS PALAVRAS - TOQUE E SINTA: MEU MUNDO	Todo Livro	TodoLivro	80	79,90	6.392,00
3	474976	100 PRIMEIRAS PALAVRAS - TOQUE E SINTA: VEICULOS & COISAS	Todo Livro	TodoLivro	80	79,90	6.392,00
4	474976	APRENDENDO OS NÚMEROS	Todo Livro	TodoLivro	50	39,00	1.950,00
5	474976	BOA NOITE! ANIMAIS SELVAGENS	Todo Livro	TodoLivro	30	19,90	597,00
6	474976	BOA NOITE! EM CASA	Todo Livro	TodoLivro	30	19,90	597,00
7	474976	BOA NOITE! NA FAZENDA	Todo Livro	TodoLivro	30	19,90	597,00
8	474976	BOA NOITE! NA FLORESTA	Todo Livro	TodoLivro	30	19,90	597,00
9	474976	CANTIGA EMPURRE, PUXE E ABRA: DONA ARANHA, A	Todo Livro	TodoLivro	50	59,90	2.995,00



# Prefeitura do Município de Foz de Iguaçu



## ESTADO DO PARANÁ

10	474976	CLASSICOS COM ABAS: ALADIM E A LAMPADA MAGICA	Todo Livro	TodoLivro	30	14,90	447,00
11	474976	CLASSICOS COM ABAS: ALICE NO PAIS DAS MARAVILHAS	Todo Livro	TodoLivro	30	14,90	447,00
12	474976	CLASSICOS COM ABAS: BELA E A FERA, A	Todo Livro	TodoLivro	30	14,90	447,00
13	474976	CLASSICOS COM ABAS: LIVRO DA SELVA, O	Todo Livro	TodoLivro	30	14,90	447,00
14	474976	EXPLORANDO O MUNDO: ANIMAIS	Todo Livro	TodoLivro	50	14,90	745,00
15	474976	EXPLORANDO O MUNDO: NA FAZENDA	Todo Livro	TodoLivro	50	14,90	745,00
16	474976	HISTORIAS DE FERAS INCRIVEIS E LENDARIAS	Todo Livro	TodoLivro	80	69,90	5.592,00
17	474976	HISTORIAS EXTRAORDINARIAS: HEROIS MITICOS DO MUNDO	Todo Livro	TodoLivro	80	79,90	6.392,00
18	474976	HISTORIAS EXTRAORDINARIAS: LIDERES QUE INSPIRARAM O MUNDO	Todo Livro	TodoLivro	80	79,90	6.392,00
19	474976	LIVRO DEDOCHE - ABRACAO: ABRACAO DE COELHO	Todo Livro	TodoLivro	50	24,90	1.245,00
20	474976	LIVRO DEDOCHE - ABRACAO: ABRACAO DE PINGUIM	Todo Livro	TodoLivro	50	24,90	1.245,00
21	474976	MAIS BELOS CONTOS DE PRINCESAS, OS: BELA ADORMECIDA, A	Todo Livro	TodoLivro	50	19,90	995,00
22	474976	MAIS BELOS CONTOS DE PRINCESAS, OS: BELA E A FERA, A	Todo Livro	TodoLivro	50	19,90	995,00
23	474976	MAIS BELOS CONTOS DE PRINCESAS, OS: BRANCA DE NEVE	Todo Livro	TodoLivro	50	19,90	995,00
24	474976	MAIS BELOS CONTOS DE PRINCESAS, OS: CINDERELA	Todo Livro	TodoLivro	50	19,90	995,00
25	474976	MAIS BELOS CONTOS DE PRINCESAS, OS: PEQUENA SEREIA, A	Todo Livro	TodoLivro	50	19,90	995,00
26	474976	MAIS BELOS CONTOS DE PRINCESAS, OS: RAPUNZEL	Todo Livro	TodoLivro	50	19,90	995,00
27	474976	MAOZINHAS EM ACAO: CASA DO CAOZINHO COM VOVO - MARTELO	Todo Livro	TodoLivro	50	39,90	1.995,00



# Prefeitura do Município de Foz de Iguaçu



## ESTADO DO PARANÁ

28	474976	MAOZINHAS EM AÇAO: CASINHA NA ARVORE COM PAPAÍ - SERROTE	Todo Livro	TodoLivro	50	39,90	1.995,00
29	474976	MINHAS EMOCOES: CAROL SUPERA SEU MEDO	Todo Livro	TodoLivro	30	14,90	447,00
30	474976	MINHAS EMOCOES: COMO EU MANDEI A TRISTEZA EMBORA	Todo Livro	TodoLivro	30	14,90	447,00
31	474976	MINHAS EMOCOES: NANDO CONTROLA SUA RAIVA	Todo Livro	TodoLivro	30	14,90	447,00
32	474976	NA PONTA DOS DEDOS: JARDIM	Todo Livro	TodoLivro	80	59,90	4.792,00
33	474976	NA PONTA DOS DEDOS: MAR	Todo Livro	TodoLivro	80	59,90	4.792,00
34	474976	NA PONTA DOS DEDOS: UNICORNIOS	Todo Livro	TodoLivro	80	59,90	4.792,00
35	474976	NA PONTA DOS DEDOS: VEICULOS	Todo Livro	TodoLivro	80	59,90	4.792,00
36	474976	PEQUENOS EXPLORADORES - LIVRO COM ALCA: ANIMAIS DA FAZENDA	Todo Livro	TodoLivro	30	14,90	447,00
37	474976	PEQUENOS EXPLORADORES - LIVRO COM ALCA: ANIMAIS DA FLORESTA	Todo Livro	TodoLivro	30	14,90	447,00
38	474976	PEQUENOS EXPLORADORES - LIVRO COM ALCA: ANIMAIS DA SELVA	Todo Livro	TodoLivro	30	14,90	447,00
39	474976	PEQUENOS EXPLORADORES - LIVRO COM ALCA: ANIMAIS DO OCEANO	Todo Livro	TodoLivro	30	14,90	447,00
40	474976	QUEM SOU EU? TOQUE E SINTA: FAZENDA	Todo Livro	TodoLivro	80	79,90	6.392,00
41	474976	QUEM SOU EU? TOQUE E SINTA: FLORESTA	Todo Livro	TodoLivro	80	79,90	6.392,00
42	474976	QUEM SOU EU? TOQUE E SINTA: OCEANO	Todo Livro	TodoLivro	80	79,90	6.392,00
43	474976	QUEM SOU EU? TOQUE E SINTA: SELVA	Todo Livro	TodoLivro	80	79,90	6.392,00
44	474976	RIKI GABI APRENDENDO O ALFABETO	Tâmara Beims	TUDO LIVRO	50	34,90	1.745,00
45	474976	SURPRESAS POP-UP: ANIMAIS DE ESTIMACAO	Todo Livro	TodoLivro	50	19,90	995,00



*Prefeitura do Município de Foz de Iguaçu*

**ESTADO DO PARANÁ**



46	474976	SURPRESAS POP-UP: OCEANO	Todo Livro	TodoLivro	50	19,90	995,00
47	474976	SURPRESAS POP-UP: PRIMEIRAS PALAVRAS	Todo Livro	TodoLivro	50	19,90	995,00
48	474976	SURPRESAS POP-UP: SELVA	Todo Livro	TodoLivro	50	19,90	995,00
49	474976	UM LIVRO COM ABAS: LIVRO DE VIAGEM DO MUNDO, O	Todo Livro	TodoLivro	80	99,90	7.992,00
50	474976	VEICULOS DIVERTIDOS: CARROS DE BOMBEIROS	Todo Livro	TodoLivro	80	69,90	5.592,00
51	474976	VEICULOS DIVERTIDOS: TRENS	Todo Livro	TodoLivro	80	69,90	5.592,00

**VALOR TOTAL DO GRUPO: R\$ 133.379,00**

**GRUPO 11 - LIVROS PARA ALUNOS - EDITORA HAPPY BOOKS**

Item	Catmat	LIVRO	AUTOR	EDITORASELO	QTDE	MENOR PREÇO	VALOR TOTAL
1	474976	COLEÇÃO ESCONDE ESCONDE COM FELTROS – CÃOZINHO	Happy Books	Happy Books	80	59,90	4.792,00
2	474976	COLEÇÃO ESCONDE ESCONDE COM FELTROS – LEÃO	Happy Books	Happy Books	80	59,90	4.792,00
3	474976	COLEÇÃO ESCONDE ESCONDE COM FELTROS – T-REX	Happy Books	Happy Books	80	59,90	4.792,00
4	474976	COLEÇÃO ESCONDE ESCONDE COM FELTROS - UNICÓRNIO	Happy Books	Happy Books	80	59,90	4.792,00
5	474976	NÃO OLHE DENTRO – CUIDADO, ANIMAIS NO VOLANTE	Happy Books	Happy Books	80	79,90	6.392,00
6	474976	NÃO OLHE DENTRO – CUIDADO, DINOSSAUROS NA FAZENDA	Happy Books	Happy Books	80	79,90	6.392,00
7	474976	NÃO OLHE DENTRO – CUIDADO, MONSTROS NA ÁREA	Happy Books	Happy Books	80	79,90	6.392,00
8	474976	O DINOSSAURO AGITADO	Happy Books	Happy Books	80	69,90	5.592,00



*Prefeitura do Município de Foz de Iguaçu*

**ESTADO DO PARANÁ**



9	474976	TOQUE E SINTA – ANIMAIS FILHOTES	Happy Books	Happy Books	80	49,90	3.992,00
10	474976	TOQUE E SINTA – ANIMAIS MARINHOS	Happy Books	Happy Books	80	49,90	3.992,00
11	474976	TOQUE E SINTA – ANIMAIS SELVAGENS	Happy Books	Happy Books	50	49,90	2.495,00
12	474976	TOQUE E SINTA – NA FAZENDA	Happy Books	Happy Books	50	49,90	2.495,00

**VALOR TOTAL DO GRUPO: R\$ 56.910,00**

**GRUPO 12 - LIVROS PARA ALUNOS - EDITORA LÊ**

Item	Catmat	LIVRO	AUTOR	EDITOR/SELO	QTDE	MENOR PREÇO	VALOR TOTAL
1	474976	A COLEÇÃO DE CHAPÉUS FANTÁSTICOS	Alexandre de Castro Gomes	Lê	50	47,70	2.385,00
2	474976	A PELEJA DO VIOLEIRO MAGRILIM COM A FORMOSA PRINCESA JESABEL	Fábio Sombra	Lê	50	54,50	2.725,00
3	474976	A TRAPAÇA DA SERPENTE	Sandra Bittencourt	Lê	50	52,50	2.625,00
4	474976	ANINHACÃO	Luiz Antonio Aguiar	Lê	50	43,65	2.182,50
5	474976	CORDEL DA TERRA E DO CÉU	Simone de Pádua Thomaz é Fábio Sombra	Lê	50	53,50	2.675,00
6	474976	ENTRE MAGOS E CAVALHEIROS	Maurício Veneza	Lê	80	56,50	4.520,00
7	474976	TRÊS FORMIGAS AMIGAS	Marcelo Xavier	Lê	50	37,50	1.875,00
8	474976	TUDO PODE SER BRINQUEDO	Ângela Leite de Souza	Lê	50	45,48	2.274,00

**VALOR TOTAL DO GRUPO: R\$ 21.261,50**



Prefeitura do Município de Foz de Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ



**GRUPO 13 - LIVROS PARA ALUNOS - EDITORA MAZZA**

Item	Catmat	LIVRO	AUTOR	EDITORASELO	QTDE	MENOR PREÇO	VALOR TOTAL
1	474976	BETINA	Nilma Lino Gomes	Mazza	50	36,75	1.837,50
2	474976	CHEIRINHO DE NENÉM	Patrícia Santana	Mazza	70	32,15	2.250,50
3	474976	CHICO JUBA	Gustavo Gaivota	Mazza	70	32,15	2.250,50
4	474976	CORVO-CORREIO	Isabel Cintra	Mazza	50	31,50	1.575,00
5	474976	MÃE DINHA	Maria do Carmo Galdino	Mazza	70	28,00	1.960,00
6	474976	MEIA CURTA	Andreza Félix	Mazza	70	39,69	2.778,30
7	474976	MENINAS NEGRAS	Madu Costa	Mazza	70	23,80	1.666,00
8	474976	MINHA MÃE É NEGRA SIM!	Patrícia Santana	Mazza	50	23,80	1.190,00
9	474976	O ELEFANTINHO DA TROMBA CAÍDA	Consuelo Dores Silva	Mazza	50	32,34	1.617,00
10	474976	O MUNDO DAS PESSOAS COLORIDAS	Caio Fica e	Mazza	70	15,00	1.050,00
11	474976	QUE COR É A MINHA COR?	Martha Rodrigues	Mazza	70	23,80	1.666,00
12	474976	QUERO SER DO MEU TAMANHO	Edgar Ramirez	Mazza	70	25,00	1.750,00

**VALOR TOTAL DO GRUPO: R\$ 21.590,80**

**GRUPO 14 - LIVROS PARA ALUNOS - EDITORA PALLAS**

Item	Catmat	LIVRO	AUTOR	EDITORASELO	QTDE	MENOR PREÇO	VALOR TOTAL
------	--------	-------	-------	-------------	------	-------------	-------------



*Prefeitura do Município de Foz de Iguaçu*

**ESTADO DO PARANÁ**



1	474976	A ESTÓRIA DO SOL E DO RINOCERONTE	Ondjaki	Pallas	30	50,32	1.509,60
2	474976	A VASSOURA DO AR ENCANTADO	Zetho Cunha Gonçalves	Pallas	50	34,00	1.700,00
3	474976	CRIANÇAS	Maria José Ferrada	Pallas	50	49,00	2.450,00
4	474976	DRAGÃO DO MAR	Sonia Rosa	Pallas	30	51,90	1.557,00
5	474976	FALANDO TUPI	Yaguarê Yamã	Pallas	30	38,80	1.164,00
6	474976	NEGUINHO BRASILEIRO	Luís Pimentel	Pallas	50	39,58	1.979,00
7	474976	O MENINO NITO	Sonia Rosa	Pallas	50	28,80	1.440,00
8	474976	PEQUENO MANUAL DE MEDITAÇÃO	Kiusam de Oliveira	Pallas	50	40,80	2.040,00
9	474976	ZUM ZUM ZUMBIIIIIII	Sonia Rosa	Pallas	30	45,50	1.365,00

**VALOR TOTAL DO GRUPO: R\$ 15.204,60**

**GRUPO 15 - LIVROS PARA ALUNOS - PENNINHA EDIÇÕES**

Item	Catmat	LIVRO	AUTOR	EDITOR/SELO	QTDE	MENOR PREÇO	VALOR TOTAL
1	474976	A COPA DO MUNDO SUMIU	Terezinha Pereira	Penninha	50	35,28	1.764,00
2	474976	AQUI E ALI	Vera Chaves Pinheiro	Penninha	50	32,00	1.600,00
3	474976	EMBOlando PALAVRAS	Madu Costa	Penninha	50	32,15	1.607,50
4	474976	JANELAS DE DOMINGO	Branca de Paula e Ronaldo Simões	Penninha	50	24,80	1.240,00
5	474976	MANU E O BEM-TE-VI	Rogério Lima	Penninha	50	24,60	1.230,00



# Prefeitura do Município de Foz de Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ



6	474976	O PENTE PENTEIA	Olegário Alfredo	Penninha	50	23,80	1.190,00
7	474976	O PEQUENO PRÍNCIPE EM CORDEL	Olegário Alfredo	Penninha	50	43,37	2.168,50
8	474976	O SEGREDO DE ÓGBÓN	Sandra Lane	Penninha	50	35,70	1.785,00
9	474976	OS MÚSICOS QUE NÃO ERAM DE BREMEN	Mirian Chaves Carneiro	Penninha	50	29,26	1.463,00
10	474976	POR ONDE ANDARÁ A VACA AMARELA?	Adriano Bitarães	Penninha	50	40,56	2.028,00
11	474976	QUANDO A LUA NASCE	Gustavo Gaivota	Penninha	50	32,30	1.615,00
12	474976	ROUPINHAS NO VARAL	Olegário Alfredo	Penninha	50	28,00	1.400,00
13	474976	TUDO EM INHO	Ronaldo Simões Coelho	Penninha	50	41,80	2.090,00

**VALOR TOTAL DO GRUPO: R\$ 21.181,00**

**GRUPO 16 - LIVROS PARA ALUNOS - EDITORA AGAQUÊ (SELOS: AGAQUÊ/SONAR)**

Item	Catmat	LIVRO	AUTOR	EDITORA/SELO	QTDE	MENOR PREÇO	VALOR TOTAL
1	474976	CONTOS CLÁSSICOS - O MÁGICO DE OZ EM QUADRINHOS	JÉSSICA SBORZ (ADAPTAÇÃO)	AGAQUÊ	70	30,50	2.135,00
2	474976	CONTOS CLÁSSICOS - O PATINHO FEIO EM QUADRINHOS.	JÉSSICA SBORZ (ADAPTAÇÃO)	AGAQUÊ	70	30,50	2.135,00
3	474976	CONTOS CLÁSSICOS - OS MÚSICOS DE BREMEN EM QUADRINHOS	RAMON M. SCHEIDEMANTEL (ADAPTAÇÃO)	AGAQUÊ	70	30,50	2.135,00
4	474976	CONTOS CLÁSSICOS - POCAHONTAS EM QUADRINHOS	RAMON M. SCHEIDEMANTEL	AGAQUÊ	70	30,50	2.135,00
5	474976	ECOPATRULHA - AS AVENTURAS DOS DETETIVES DA NATUREZA - HISTÓRIA EM QUADRINHOS	RAMON M. SCHEIDEMANTEL	AGAQUÊ	70	25,00	1.750,00



*Prefeitura do Município de Foz de Iguaçu*

**ESTADO DO PARANÁ**



6	474976	JOÃO E MARIA E AS ARMADILHAS DA BRUXA COZINHEIRA (QUADRINHOS)	GUILHERME MATEUS DOS SANTOS	SONAR	80	34,60	2.768,00
7	474976	A MENINA PINÓQUIO – (HISTÓRIA EM QUADRINHOS)	RAMON M. SCHEIDEMANTEL	SONAR	80	34,60	2.768,00
8	474976	CONTOS CLÁSSICOS: PINÓQUIO (QUADRINHOS)	RAMON M. SCHEIDEMANTEL	SONAR	80	34,60	2.768,00

**VALOR TOTAL DO GRUPO: R\$ 18.594,00**

**GRUPO 17 - LIVROS PARA ALUNOS - EDITORA EUREKA INFANTIL**

Item	Catmat	LIVRO	AUTOR	EDITORA/SELO	QTDE	MENOR PREÇO	VALOR TOTAL
1	474976	A CARRUAGEM DA CINDERELA	RAMON M. SCHEIDEMANTEL	EUREKA	100	35,90	3.590,00
2	474976	A HISTÓRIA DOS GIGANTOSSAUROS	JONNY DUDDLE	EUREKA	70	56,40	3.948,00
3	474976	EU QUERO UM DINOSSAURO	JOSÉ CARLOS ANDRÉS E ANA SANFELIPPO	EUREKA	70	34,70	2.429,00
4	474976	GIGANTOSSAUROS - A CAVERNA DOS RUGIDOS	-	EUREKA	80	49,90	3.992,00
5	474976	LÁ NA FAZENDA - LIVRO QUEBRA-CABEÇA	EDUARDO REIS SILVA	EUREKA	100	25,98	2.598,00
6	474976	O QUE VOCÊ FARIA	JENIFER MOORE-MALLINOS E ANDY CATLING	EUREKA	70	34,70	2.429,00
7	474976	O ZOOLOGICO DO LUAR	MAUDIE POWELL-TUCK E KARL JAMES MOUNTFORD	EUREKA	70	47,70	3.339,00
8	474976	TEDDY E A PLANTINHA DIFERENTE	KATARINA MACUROVÁ	EUREKA	80	31,10	2.488,00

**VALOR TOTAL DO GRUPO: R\$ 24.813,00**

**GRUPO 18 - LIVROS PARA ALUNOS - EDITORA MANDALA (SELOS: MANDALA/VIZU)**



*Prefeitura do Município de Foz de Iguaçu*

**ESTADO DO PARANÁ**



Item	Catmat	LIVRO	AUTOR	EDITORASELO	QTDE	MENOR PREÇO	VALOR TOTAL
1	474976	10 SUPER MOTORES	MAKE BELIEVE IDEAS LTD	MANDALA	100	47,60	4.760,00
2	474976	A BELA E A FERA – CLÁSSICO POP UP	EMMA KENTTALEHTO	MANDALA	50	47,45	2.372,50
3	474976	A CARRUAGEM DAS PRINCESAS	MANDALA	MANDALA	50	40,40	2.020,00
4	474976	A LAGARTA	GIOVANNA MONTEGAZZA	MANDALA	50	39,90	1.995,00
5	474976	A PEQUENA GOTINHA	MELANIE JOYCE	MANDALA	50	34,90	1.745,00
6	474976	A PEQUENA SEMENTINHA	MELANIE JOYCE	MANDALA	50	34,90	1.745,00
7	474976	A TURMINHA DO PANDACÓRNIO	SCOTT BARKER	MANDALA	50	42,40	2.120,00
8	474976	ANIMAIS DA SAVANA	I AM A BOOKWORM	MANDALA	50	49,10	2.455,00
9	474976	ANIMAIS DA SELVA	I AM A BOOKWORM	MANDALA	50	49,10	2.455,00
10	474976	ANIMAIS DO GELO	O AM A BOOKWORM	MANDALA	50	49,10	2.455,00
11	474976	BRANCA DE NEVE E OS SETE ANÕES	EMMA KENTTALEHTO	MANDALA	50	47,45	2.372,50
12	474976	BRILHA BRILHA ESTRELINHA	JO MOOM	MANDALA	50	35,90	1.795,00
13	474976	CADÊ MEU AMIGUINHO?	MANDALA	MANDALA	50	39,90	1.995,00
14	474976	CADÊ MINHA CASINHA?	MANDALA	MANDALA	50	39,90	1.995,00
15	474976	CLIC CLAC O TRENZINHO	OUT OF THE BOX BOOKS	MANDALA	100	39,80	3.980,00
16	474976	COM MEU DEDINHO - LÁ NO CÉU	GABRIELE CLIMA	MANDALA	50	51,97	2.598,50
17	474976	COM MEU DEDINHO - SAPINHO VERDE E AS CORES DA NATUREZA	GABRIELE CLIMA	MANDALA	50	51,97	2.598,50



# Prefeitura do Município de Foz do Iguaçu



## ESTADO DO PARANÁ

18	474976	COM MEU DEDINHO - UM TUCANO, DOIS TUCANOS	GABRIELE CLIMA	MANDALA	50	51,97	2.598,50
19	474976	COM O ÔNIBUS PELA CIDADE	REBECCA WEERASEKERA	MANDALA	50	40,40	2.020,00
20	474976	DE UM A DEZ NA FLORESTA	MANDALA	MANDALA	50	58,40	2.920,00
21	474976	DE UM A DEZ NO FUNDO DO MAR	MANDALA	MANDALA	50	58,40	2.920,00
22	474976	DE UM ATÉ DEZ NA FAZENDA	MANDALA	MANDALA	50	58,40	2.920,00
23	474976	DESCOBRINDO A FAZENDA	REBECCA WEERASEKERA	MANDALA	50	49,10	2.455,00
24	474976	DESCOBRINDO A FLORESTA	REBECCA WEERASEKERA DAWN MACHELL	MANDALA	50	49,10	2.455,00
25	474976	DESCOBRINDO A SELVA	REBECCA WEERASEKERA	MANDALA	50	49,10	2.455,00
26	474976	DESCOBRINDO O OCEANO	REBECCA WEERASEKERA	MANDALA	50	49,10	2.455,00
27	474976	É ASSIM QUE JOGA BASQUETE	RAMON M. SCHEIDEMANTEL	MANDALA	70	44,90	3.143,00
28	474976	É ASSIM QUE SE JOGA FUTEBOL	RAMONA M. SCHEIDEMANTEL	MANDALA	70	44,90	3.143,00
29	474976	É ASSIM QUE SE JOGA VÔLEI	RAMON M. SCHEIDEMANTEL	MANDALA	70	44,90	3.143,00
30	474976	É PRECISO TER CORAGEM	MANDALA	MANDALA	50	29,90	1.495,00
31	474976	EU ADORO SER GENTIL	MANDALA	MANDALA	50	29,90	1.495,00
32	474976	EU ESTOU AQUI	MANDLA	MANDALA	50	29,90	1.495,00
33	474976	EU SOU GRATO	MANDALA	MANDALA	50	29,90	1.495,00
34	474976	INCRÍVEL TERRA – UM PLANETA EM MOVIMENTO	GRAHAME BAKEE-SMITH	MANDALA	100	49,10	4.910,00
35	474976	JOÃO E O PÉ DE FEIJÃO – CLÁSSICO POP UP	EMMA KENTTALEHTO	MANDALA	50	47,45	2.372,50



# Prefeitura do Município de Foz de Iguaçu



## ESTADO DO PARANÁ

36	474976	MEU FANTOCHE - AS TRAVESSURAS DO CHIMPANZÉ BOCHECHUDO	IMAGINE THAT	MANDALA	100	60,70	6.070,00
37	474976	MEU FANTOCHE - O GATO QUE QUER UM NOVO LAR	IMAGINE THAT	MANDALA	100	60,70	6.070,00
38	474976	MEU FANTOCHE - O URSINHO BARULHENTO	IMAGINE THAT	MANDALA	100	60,70	6.070,00
39	474976	MEUS PRIMEIROS SENTIMENTOS - A PREGUIÇA FIRMEZA	MICHAEL BUXTON	MANDALA	50	34,65	1.732,50
40	474976	MEUS PRIMEIROS SENTIMENTOS - A TARTARUGA RABUGENTA	MICHAEL BUXTON	MANDALA	50	34,65	1.732,50
41	474976	MEUS PRIMEIROS SENTIMENTOS - O CAMALEÃO CAUTELOSO	MICHAEL BUXTON	MANDALA	50	34,65	1.732,50
42	474976	MEUS PRIMEIROS SENTIMENTOS - O GATO ASSUSTADO	MICHAEL BUXTON	MANDALA	50	34,65	1.732,50
43	474976	NAVEGANDO PELOS MARES	REBECCA WEERASEKERA	MANDALA	100	44,90	4.490,00
44	474976	NO REINO DAS PORTAS MÁGICAS	SHAANNON HAYS	MANDALA	50	44,80	2.240,00
45	474976	O BICHINHO FAZ ASSIM	RAFAELLA CASTAGNA	MANDALA	50	49,10	2.455,00
46	474976	O LADO BOM DAS COISAS	MANDALA	MANDALA	50	29,90	1.495,00
47	474976	O MANUAL DOS SENTIMENTOS O QUE ELES SIGNIFICAM?	JENNIFER MOORE-MALLINOS/GUSTAVO MAZALA	MANDALA	50	39,00	1.950,00
48	474976	O NAVIO DOS PIRATAS	REBECCA WEERASEKERA	MANDALA	50	40,40	2.020,00
49	474976	O PEQUENO GIRASSOL	SUZANNE FOSSEY	MANDALA	50	34,90	1.745,00
50	474976	O PEQUENO URSO	SUZANNE FOSSEY	MANDALA	50	34,90	1.745,00
51	474976	O PINGUIM QUER SOSSEGO	IMAGINE THAT	MANDALA	70	44,90	3.143,00
52	474976	O RITMO DA CHUVA	GRAHAME BAKER-SMITH	MANDALA	100	34,70	3.470,00
53	474976	ONDE VIVEM OS ANIMAIS?	BOOKWORKS	MANDALA	50	44,90	2.245,00



*Prefeitura do Município de Foz de Iguaçu*

**ESTADO DO PARANÁ**



54	474976	OS ANIMAIS DA FAZENDINHA	JO MOON	MANDALA	50	34,70	1.735,00
55	474976	OS DORMINHOCOS DA FAZENDA	ELIZABETH COOK	MANDALA	50	40,40	2.020,00
56	474976	OS DORMINHOCOS DA FLORESTA	ELIZABETH COOK	MANDALA	50	40,40	2.020,00
57	474976	OS DORMINHOCOS DA SELVA	ELIZABETH COOK / I AM A BOOKWORM	MANDALA	50	40,40	2.020,00
58	474976	OS DORMINHOCOS DO OCEANO	ELIZABETH COOK	MANDALA	50	40,40	2.020,00
59	474976	PASSEANDO PELA CIDADE	REBECCA WEERASEKERA	MANDALA	50	44,90	2.245,00
60	474976	PETER PAN – CLÁSSICO POP UP	EMMA KENTTALEHTO	MANDALA	50	47,45	2.372,50
61	474976	QUE SOM OS BICHOS FAZEM?	BOOKWORKS	MANDALA	50	44,90	2.245,00
62	474976	QUE SOM VOCÊ FAZ?	GIOVANNA MANTEGAZZA	MANDALA	50	39,90	1.995,00
63	474976	QUEM É O FILHOTINHO?	BOOKWORKS	MANDALA	50	44,90	2.245,00
64	474976	SELVAGEM COMO O VENTO	GRAHAME BAKER-SMITH	MANDALA	50	39,00	1.950,00
65	474976	SIMÃO ABOMINÁVEL	MICHAEL BUXTON	MANDALA	50	39,00	1.950,00
66	474976	UM BEIJO NA MAMÃE	XXXXXX	MANDALA	50	49,10	2.455,00
67	474976	UM BEIJO NO PAPAÍ	XXXXXX	MANDALA	50	49,10	2.455,00
68	474976	VOANDO PELOS CÉUS	REBECCA WEERASEKERA	MANDALA	100	40,40	4.040,00
69	474976	A DONA ARANHA	VIZU	VIZU	50	62,90	3.145,00
70	474976	A GATINHA NA CIDADE	SUSIE LINN	VIZU	70	26,90	1.883,00
71	474976	A LUZINHA DA ESPERANÇA	CORRINNE AVERISS E SÉBASTIEN PELON	VIZU	70	31,20	2.184,00



# Prefeitura do Município de Foz do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ



72	474976	A MAMÃE URSA E OS AMIGUINHOS DA FLORESTA	BOX BOOKS	VIZU	50	49,40	2.470,00
73	474976	A MARAVILHOSA CASA DA VOVÓ	MERITXELL MARTI / XAVIER SALOMÓ	VIZU	80	56,40	4.512,00
74	474976	A VISITA DE CACHINHOS DOURADOS	VIZU	VIZU	50	33,90	1.695,00
75	474976	ABELHINHA FOFINHA	VIZU	VIZU	50	58,40	2.920,00
76	474976	ADEUS, QUERIDO URSO	JANE CHAPMAN	VIZU	50	56,40	2.820,00
77	474976	AMAR É...	VIZU	VIZU	70	29,20	2.044,00
78	474976	AS PEDRAS MÁGICAS	CHERIE ZAMAZING	VIZU	70	26,90	1.883,00
79	474976	BOA NOITE COM ABRAÇOS	KITTY TAYLOR E ALEKSANDRA SZMIDT	VIZU	70	29,20	2.044,00
80	474976	BOA NOITE, EU ADORO VOCÊ	OAKLEY GRAHAM E GARETH LLEWHELLIN	VIZU	50	29,20	1.460,00
81	474976	CADÊ O BICHINHO - O COELHINHO E SEUS AMIGOS	VIZU	VIZU	50	101,30	5.065,00
82	474976	CADÊ O BICHINHO - O HIPOPÓTAMO E SEUS AMIGOS	VIZU	VIZU	50	101,30	5.065,00
83	474976	CARRINHOS FOFINHOS- O MEU CAMINHÃO DE BOMBEIRO	VIZU	VIZU	100	79,92	7.992,00
84	474976	CARRINHOS FOFINHOS- O MEU TRATORZINHO	VIZU	VIZU	100	90,00	9.000,00
85	474976	CARRINHOS FOFINHOS- O MEU TRENZINHO	VIZU	VIZU	100	62,90	6.290,00
86	474976	CONTANDO COM A LAGARTA	VIZU	VIZU	50	53,00	2.650,00
87	474976	DESBRAVANDO OS CORAIS	RADKA PIRO / MARTIN SOJDR	VIZU	70	47,70	3.339,00
88	474976	DINHEIRO NÃO CRESCE EM ÁRVORES	HEATH MCKENZIE	VIZU	60	30,24	1.814,40
89	474976	DINO E A VIAGEM NO TEMPO	IGLOO BOOKS	VIZU	50	34,65	1.732,50



# Prefeitura do Município de Foz do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ



90	474976	DO QUE OS BICHOS GOSTAM?	VIZU	VIZU	50	70,20	3.510,00
91	474976	ERA UMA VEZ UM LEÃO	KARL NEWAN / ANDREA STEGMAIER	VIZU	50	34,70	1.735,00
92	474976	EU, VOCÊ E O PAPO DA COMIDA SAUDÁVEL	HEATH MCKENZIE	VIZU	50	30,24	1.512,00
93	474976	EXPLORANDO A MONTANHA	LENKA CHYTILOVÁ / HEDVIGA GUTIERREZ	VIZU	70	47,70	3.339,00
94	474976	EXPLORANDO A NOITE SELVAGEM	LENKA CHYTILOVÁ / MARTIN SOJDR	VIZU	70	47,70	3.339,00
95	474976	FELIZ ANIVERSÁRIOS, FORMIGUINHA	YOYO BOOKS	VIZU	70	26,90	1.883,00
96	474976	FLIC O PORCO ESPINHO	OZGE BAHAR SUNAR	VIZU	50	34,70	1.735,00
97	474976	JOANINHA FOFINHA	VIZU	VIZU	50	58,40	2.920,00
98	474976	LABIRINTO INCRÍVEL - OS PINTINHOS FUJÕES	IGLOO BOOKS	VIZU	50	34,65	1.732,50
99	474976	LABIRINTO INCRÍVEL - PRINCESAS EM FESTA	IGLOO BOOKS	VIZU	50	34,65	1.732,50
100	474976	ME DÁ UM ABRAÇO DIZ O CÃOZINHO	STUDIO IMAGEBOOKS	VIZU	50	20,50	1.025,00
101	474976	ME DÁ UM ABRAÇO DIZ O DRAGÃOZINHO	STUDIO IMAGEBOOKS	VIZU	50	20,50	1.025,00
102	474976	ME DÁ UM ABRAÇO DIZ O PINGUINZINHO	STUDIO IMAGEBOOKS	VIZU	50	20,50	1.025,00
103	474976	ME DÁ UM ABRAÇO DIZ O UNICÓRNIO	STUDIO IMAGEBOOKS	VIZU	50	20,50	1.025,00
104	474976	MEU LIVRINHO ACONCHEGANTE - A CORUJA	YOYO BOOKS	VIZU	100	74,36	7.436,00
105	474976	MEU LIVRINHO ACONCHEGANTE - O COELHO	YOYO BOOKS	VIZU	100	87,30	8.730,00
106	474976	MEU LIVRINHO ACONCHEGANTE - O URSO	YOYO BOOKS	VIZU	100	79,92	7.992,00
107	474976	MEU PEQUENO CORAÇÃO PARTIDO	ELIF YEMENICI	VIZU	70	33,50	2.345,00



# Prefeitura do Município de Foz de Iguaçu



## ESTADO DO PARANÁ

108	474976	MEU PRIMEIRO AMIGUINHO - MEU AMIGO ELEFANTE	VIZU	VIZU	80	98,90	7.912,00
109	474976	MEU PRIMEIRO AMIGUINHO - MEU AMIGO PORCO ESPINHO	VIZU	VIZU	80	98,90	7.912,00
110	474976	MEU PRIMEIRO AMIGUINHO - MEU AMIGO SAPINHO	VIZU	VIZU	80	98,90	7.912,00
111	474976	MEU PRIMEIRO AMIGUINHO - MINHA AMIGA CORUJA	VIZU	VIZU	80	98,90	7.912,00
112	474976	MEUS POP -CLÁSSICOS - CHAPEUZINHO VERMELHO	YOYO BOOKS	VIZU	50	56,50	2.825,00
113	474976	MEUS POP-CLÁSSICOS - BRANCA DE NEVE	YOYO BOOKS	VIZU	50	56,50	2.825,00
114	474976	MEUS POP-CLÁSSICOS - OS TRÊS PORQUINHOS	YOYO BOOKS	VIZU	50	56,50	2.825,00
115	474976	MEUS POP-CLÁSSICOS MOGLI	YOYO BOOKS	VIZU	50	56,50	2.825,00
116	474976	NEM MAIS UM PIU!	JOSHUA GEORGE	VIZU	50	26,90	1.345,00
117	474976	NEM SEMPRE PODE SE TER TUDO	HEATH MCKENZIE	VIZU	60	30,23	1.813,80
118	474976	No mundo dos dinossauros	Lake Press	VIZU	50	31,30	1.565,00
119	474976	NOAH E O PÁSSARO ESTRELA	BARRY TIMMS	VIZU	100	47,70	4.770,00
120	474976	O BURRINHO CINZENTO	NICOLE SNITSELAAR E CORALIE SAUDO	VIZU	70	26,90	1.883,00
121	474976	O BURRINHO E A CANTORIA NA FAZENDA	BOX BOOKS	VIZU	50	49,40	2.470,00
122	474976	O CLIMA NA TERRA	MAIKE BIEDERSTAEDT	VIZU	70	101,00	7.070,00
123	474976	O PRIMEIRO VERÃO DA RAPOSINHA	REBECCA ELLIOT	VIZU	60	26,90	1.614,00
124	474976	O QUE É, O QUE É? COM O CACHORRINHO	YOYO BOOKS	VIZU	50	40,40	2.020,00
125	474976	O QUE É, O QUE É? COM O HIPOPÓTAMO	YOYO BOOKS	VIZU	50	40,40	2.020,00



# Prefeitura do Município de Foz de Iguaçu

## ESTADO DO PARANÁ



126	474976	O QUE É, O QUE É? COM O URSO PANDA	YOYO BOOKS	VIZU	50	40,40	2.020,00
127	474976	O RATINHO JUCA DESCOBRINDO A FAZENDA	CUBERDON BOOKS	VIZU	50	48,98	2.449,00
128	474976	O RATINHO JUCA DESCOBRINDO O MUNDO MÁGICO	DORTE ANDERSSON (ILUST)	VIZU	50	48,98	2.449,00
129	474976	O TIGRE E OS SONS DA BICHARADA	BOX BOOKS	VIZU	50	49,40	2.470,00
130	474976	ONDE MORA A AMIZADE	JONAS LAMBERT	VIZU	50	47,70	2.385,00
131	474976	OS TRÊS PORQUINHOS - LIVRO QUEBRA-CABEÇA	YOYO BOOKS	VIZU	100	26,90	2.690,00
132	474976	PEGA! PEGA! O CÃO SALSICHA	IGLOO BOOKS	VIZU	50	49,40	2.470,00
133	474976	PEGA! PEGA! O COELHINHO	IGLOO BOOKS	VIZU	50	49,40	2.470,00
134	474976	PINGO	NICOLE SNITSELAAR E CORALIE SAUDO	VIZU	70	26,90	1.883,00
135	474976	PIPOCA - O CÃOZINHO TRAVESSO	SUSIE LINN & LIZZIE WALKLEY	VIZU	70	26,90	1.883,00
136	474976	POR DENTRO DOS NINHOS	RADKA PIRO / KRISTINA CIGROVÁ	VIZU	70	47,70	3.339,00
137	474976	QUANDO EU TE ENCONTRAR	LUCY MENZIES / MADDY VIAN	VIZU	50	51,90	2.595,00
138	474976	QUE PUM FOI ESSE?	VIZU	VIZU	50	51,90	2.595,00
139	474976	QUE PUM FOI ESSE? NA FAZENDA	VIZU	VIZU	50	51,90	2.595,00
140	474976	QUEM SOU EU? AMIGOS MÁGICOS	IGLOO BOOKS	VIZU	50	49,40	2.470,00
141	474976	QUEM SOU EU? NO FUNDO DO MAR	IGLOO BOOKS	VIZU	50	43,14	2.157,00
142	474976	RESPIRE FUNDO E FIQUE BEM	SEB DAVEY E JULIA SEAL	VIZU	70	29,20	2.044,00
143	474976	SER FELIZ!	SUSIE LINN & ALEX PATRICK	VIZU	50	26,90	1.345,00



Prefeitura do Município de Foz de Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ



144	474976	SONHE ALTO!	BODHI HUNTER & LOUISE ELLIS	VIZU	70	26,90	1.883,00
145	474976	TODOS A BORDO - OS BOMBEIROS	OUT OF THE BOX BOOKS	VIZU	50	31,40	1.570,00
146	474976	TODOS A BORDO DA ARCA DE NOÉ	VIZU	VIZU	50	31,40	1.570,00
147	474976	TODOS A BORDO DO ÔNIBUS ESCOLAR	VIZU	VIZU	50	31,40	1.570,00
148	474976	TODOS A BORDO DO TRATOR DO SEU LOBATO	VIZU	VIZU	50	31,40	1.570,00
149	474976	UM PASSEIO COM OS DINOSSAUROS	YOYO BOOKS	VIZU	50	35,33	1.766,50
150	474976	UM PASSEIO COM OS FILHOTES	YOYO BOOKS	VIZU	50	35,33	1.766,50
151	474976	UM PASSEIO NA FAZENDA	YOYO BOOKS	VIZU	50	35,33	1.766,50
152	474976	UM PASSEIO NA SELVA	YOYO BOOKS	VIZU	50	35,33	1.766,50

**VALOR TOTAL DO GRUPO: R\$ 426.358,20**

**GRUPO 19 - LIVROS PARA ALUNOS - EDITORA ROVELLE**

Item	Catmat	LIVRO	AUTOR	EDITOR/SELO	QTDE	MENOR PREÇO	VALOR TOTAL
1	474976	A ÁRVORE DAS LEMBRANÇAS	BrittaTeckentrup	Rovelle	50	64,90	3.245,00
2	474976	A PEDRA NA PRAÇA	Liev Tolstói	Rovelle	50	56,28	2.814,00
3	474976	ABECEDÁRIO POETICO DE FRUTAS	Roseana Murray	Rovelle	50	69,50	3.475,00
4	474976	ANINHA QUER DANÇAR	Cacau Hygino	Rovelle	50	46,50	2.325,00
5	474976	CABELO COM JEITO DIFERENTE	Lucia Fidalgo	Rovelle	50	58,50	2.925,00



# Prefeitura do Município de Foz de Iguaçu

## ESTADO DO PARANÁ



6	474976	CACHORRO QUENTE NA CASA DA GENTE	Marcia Kuptas	Rovelle	50	59,80	2.990,00
7	474976	CHIQUINHA- ESCOLA & MUNDO AFORA	Miguel Paiva	Rovelle	50	46,50	2.325,00
8	474976	CHIQUINHA- FAMÍLIA E CIA	Miguel Paiva	Rovelle	50	42,50	2.125,00
9	474976	CHIQUINHA- FÉRIAS & ESPORTES RADICAIS	Miguel Paiva	Rovelle	50	46,50	2.325,00
10	474976	CHIQUINHA- NAMORO OU AMIZADE	Miguel Paiva	Rovelle	50	46,50	2.325,00
11	474976	É MEU!	Jerome Keane e Susana de Dios	Rovelle	50	52,89	2.644,50
12	474976	ECOS VERDES	Roseana Murray	Rovelle	50	50,07	2.503,50
13	474976	FOLIA DOS TRÊS BOIS	Sylvia Orthof	Rovelle	50	62,90	3.145,00
14	474976	GUIA DO CONSUMIDOR MIRIM	Maria Helena Esteban	Rovelle	50	55,90	2.795,00
15	474976	MARIA PINGO DÁGUA	Fatima Borghoff	Rovelle	50	52,90	2.645,00
16	474976	MUDANÇAS NO GALINHEIRO MUDAM AS COISAS POR INTEIRO	Sylvia Orthof	Rovelle	50	59,50	2.975,00
17	474976	O BRAVO SOLDADO MEU AVÔ	Luís Pimentel	Rovelle	50	59,50	2.975,00
18	474976	O MONSTRO DO SONO	Maria Vago	Rovelle	50	45,00	2.250,00
19	474976	OS BICHOS QUE SEI FAZER	Ciro Fernandes	Rovelle	50	30,00	1.500,00
20	474976	PAPO DE PAPINHO	Gláucia de Souza	Rovelle	50	49,50	2.475,00
21	474976	QUEM GOSTA DE SASEMERBOS	Marcia Kupstas e Kamal João	Rovelle	50	54,90	2.745,00
22	474976	RECEITA PARA BEM CRESCER	Alessandra Roscoe	Rovelle	50	60,12	3.006,00
23	474976	ROBÓTICOS	Alexandre de Castro Gomes	Rovelle	50	59,50	2.975,00



*Prefeitura do Município de Foz de Iguaçu*

**ESTADO DO PARANÁ**



24	474976	UMA HISTÓRIA DE TELHADOS	Sylvia Orthof	Rovelle	50	57,81	2.890,50
<b>VALOR TOTAL DO GRUPO: R\$ 64.398,50</b>							
<b>GRUPO 20 - LIVROS PARA ALUNOS - EDITORA FTD</b>							
Item	Catmat	LIVRO	AUTOR	EDITOR/SELO	QTDE	MENOR PREÇO	VALOR TOTAL
1	474976	A ÁRVORE DE BETO	Ruth Rocha	FTD	80	39,90	3.192,00
2	474976	A MÁQUINA MALUCA	Ruth Rocha	FTD	80	39,90	3.192,00
3	474976	AVENTURAS DE ALVINHO	Ruth Rocha	FTD	80	39,90	3.192,00
4	474976	NO TEMPO EM QUE A TELEVISÃO MANDAVA NO CARLINHOS	Ruth Rocha	FTD	80	39,90	3.192,00
5	474976	O PIQUENIQUE DO CATAPIMBA	Ruth Rocha	FTD	80	39,90	3.192,00
6	474976	OS MÚSICOS DE BREMEN	Ruth Rocha	FTD	80	39,90	3.192,00
<b>VALOR TOTAL DO GRUPO: R\$ 19.152,00</b>							
<b>GRUPO 21 - LIVROS PARA ALUNOS - ESCALA EDUCACIONAL</b>							
Item	Catmat	LIVRO	AUTOR	EDITOR/SELO	QTDE	MENOR PREÇO	VALOR TOTAL
1	474976	EU NÃO GOSTO!	Ilan Brenman	ESCALA EDUCACIONAL	50	20,77	1.038,50
2	474976	PEDRINHA MÁGICA -É SEMPRE ERA UMA VEZ	Elias José	ESCALA EDUCACIONAL	50	29,90	1.495,00
<b>VALOR TOTAL DO GRUPO: R\$ 2.533,50</b>							



*Prefeitura do Município de Foz de Iguaçu*

**ESTADO DO PARANÁ**



**GRUPO 22 - LIVROS PARA PROFESSORES - EDITORA COMPANHIA DAS LETRAS (SELOS: ALFAGUARA / CLAROENIGMA / OBJETIVA / COMPANHIA DAS LETRINHAS E BOLSO / SEGUINTE / ZAHAR / PARALELA / OBJETIVA / PENGUIN)**

Item	Catmat	LIVRO	AUTOR	EDITORA/SELO	QTDE	MENOR PREÇO	VALOR TOTAL
1	464269	DIÁRIO DE COINCIDÊNCIAS	JOÃO ANZANELLO C	ALFAGUARA	10	39,67	396,70
2	464269	ERA NO TEMPO DO REI	RUY CASTRO	ALFAGUARA	10	64,90	649,00
3	464269	QUARENTA DIAS	MARIA VALÉRIA REZENDE	ALFAGUARA	10	52,90	529,00
4	464269	HISTÓRIAS INDÍGENAS DOS TEMPOS ANTIGOS	PEDRO CESARINO	CLAROENIGMA	10	26,00	260,00
5	464269	ANOS DE CHUMBO	CHICO BUARQUE	COMPANHIA DAS LETRAS	15	43,99	659,85
6	464269	ENCICLOPÉDIA NEGRA	FLÁVIO DOS SANTOS GOMES E OUTROS	COMPANHIA DAS LETRAS	5	58,90	294,50
7	464269	ENSAIO SOBRE A CEGUEIRA	JOSÉ SARAMAGO	COMPANHIA DAS LETRAS	15	44,00	660,00
8	464269	ESTÓRIAS ABENSONHADAS	MIA COUTO	COMPANHIA DAS LETRAS	10	43,92	439,20
9	464269	FOLHA DE LÓTUS, ESCORREGADOR DE MOSQUITO	FERNANDO REINACH	COMPANHIA DAS LETRAS	15	39,99	599,85
10	464269	FUTURO ANCESTRAL	AILTON KRENAK	COMPANHIA DAS LETRAS	10	26,87	268,70
11	464269	GRANDES SERTÕES VEREDAS	JOÃO GUIMARÃES ROSA	COMPANHIA DAS LETRAS	15	49,90	748,50
12	464269	MORANGOS MOFADOS	CAIO FERNANDO ABREU	COMPANHIA DAS LETRAS	15	48,47	727,05
13	464269	NO SEU PESCOÇO	CHIMAMANDA N. ADICHIE	COMPANHIA DAS LETRAS	15	33,10	496,50
14	464269	NU, DE BOTAS	ANTÔNIO PRATA	COMPANHIA DAS LETRAS	10	52,90	529,00
15	464269	O MAPEADOR DE AUSÊNCIAS	MIA COUTO	COMPANHIA DAS LETRAS	15	49,22	738,30



# Prefeitura do Município de Foz do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ



16	464269	PEQUENA COREOGRAFIA DO ADEUS	ALINE BEI	COMPANHIA DAS LETRAS	15	57,90	868,50
17	464269	SOLITÁRIA	ELIANA ALVES CRUZ	COMPANHIA DAS LETRAS	15	41,72	625,80
18	464269	COMO FUNCIONA O INCRÍVEL CORPO HUMANO (NOVA EDIÇÃO)	RICHARD WALKER	COMPANHIA DAS LETRINHAS	20	69,90	1.398,00
19	464269	UMA ANTOLOGIA DE LITERATURA INDÍGENA - NÓS	MAURÍCIO NEGRO (ORG.)	COMPANHIA DAS LETRINHAS	15	44,97	674,55
20	464269	VIAGEM PELAS HISTÓRIAS DA AMÉRICA LATINA	SILVANA SALERNO	COMPANHIA DAS LETRINHAS	15	42,57	638,55
21	464269	MINHA VIDA DE MENINA	HELENA MORLEY	COMPANHIA DE BOLSO	15	44,90	673,50
22	464269	FÁBULAS ITALIANAS	ÍTALO CALVINO	COMPANHIA DE BOLSO	15	42,32	634,80
23	464269	INCIDENTE EM ANTARES	ERICO VERISSIMO	COMPANHIA DE BOLSO	15	52,90	793,50
24	464269	LIVRO DO DESASSOSSEGO	FERNANDO PESSOA	COMPANHIA DE BOLSO	15	54,90	823,50
25	464269	POESIA COMPLETA DE ALBERTO CAEIRO	FERNANDO PESSOA	COMPANHIA DE BOLSO	15	44,90	673,50
26	464269	TERRA SONÂMBULA	MIA COUTO	COMPANHIA DE BOLSO	15	42,90	643,50
27	464269	NÔMADES DO NORTE	JAMES OLIVER CURWOOD	COMPANHIA EDITORA NACIONAL	10	38,00	380,00
28	464269	A PESSOA CERTA E VOCÊ	SHELEANA AIYANA	FONTANAR	15	59,90	898,50
29	464269	AS VALQUIRIAS	PAULO COELHO	PARALELA	10	52,90	529,00
30	464269	DIÁRIO DE UM MAGO	PAULO COELHO	PARALELA	10	34,99	349,90
31	464269	O ALQUIMISTA	PAULO COELHO	PARALELA	10	34,32	343,20
32	464269	BRIDA	PAULO COELHO	PARALELA	10	35,92	359,20
33	464269	PAPÉIS AVULSOS	MACHADO DE ASSIS	PENGUIN E COMPANHIA DAS LETRAS	10	42,09	420,90



*Prefeitura do Município de Foz de Iguaçu*

**ESTADO DO PARANÁ**



34	464269	MAUS	ART SPIEGELAMAN	QUADRINHOS NA CIA	10	79,90	799,00
35	464269	CÉU SEM ESTRELAS	ÍRIS FIGUEIREDO	SEGUINTE	10	49,90	499,00
36	464269	O MUNDO DE SOFIA	JOSTEIN GAARDER	SEGUINTE	15	69,90	1.048,50
37	464269	QUERIA QUE VOCÊ ME VISSE	EMERY LORD	SEGUINTE	15	44,90	673,50
38	464269	UM PASSO DE CADA VEZ	ÍRIS FIGUEIREDO	SEGUINTE	10	36,35	363,50
39	464269	VALENTES- HISTÓRIAS DE PESSOAS REFUGIADAS NO BRASIL	ARYANE CARARO E DUDA P. DE SOUZA	SEGUINTE	15	53,70	805,50
40	464269	VOZES ROUBADAS	MELANIE CHALLENGER	SEGUINTE	10	54,90	549,00
41	464269	MITOS GREGOS	CHARLOTTE HIGGINS	ZAHAR	10	94,90	949,00
42	464269	MODERNIDADE LÍQUIDA	ZYGMUNT BAUMAN	ZAHAR	10	82,90	829,00
43	464269	AMOR LÍQUIDO	ZYGMUNT BAUMAN	ZAHAR	10	72,90	729,00
44	464269	PRISIONEIROS DA GEOGRAFIA	TIM MARSHAAL	ZAHAR	10	67,80	678,00
45	464269	NA MINHA PELE	LÁZARO RAMOS	OBJETIVA	20	52,90	1.058,00
46	464269	NOSSA LUZ INTERIOR	MICHELE OBAMA	OBJETIVA	20	69,90	1.398,00
47	464269	O PODER DO HÁBITO	CHARLES DUHIGG	OBJETIVA	20	82,90	1.658,00
48	464269	O QUE SOBRA	PRÍNCIPE HARRY	OBJETIVA	20	74,90	1.498,00

**VALOR TOTAL DO GRUPO:R\$ 33.259,55**

**GRUPO 23 - LIVROS PARA PROFESSORES - EDITORA CIRANDA CULTURAL**

Item	Catmat	LIVRO	AUTOR	EDITORA/SELO	QTDE	MENOR	VALOR
------	--------	-------	-------	--------------	------	-------	-------



*Prefeitura do Município de Foz de Iguaçu*

**ESTADO DO PARANÁ**



						<b>PREÇO</b>	<b>TOTAL</b>
1	464269	A VIOLONISTA DE AUSCHWITZ	ELLIE MIDWOOD	CIRANDA CULTURAL	20	31,40	628,00
2	464269	ATIVIDADES PARA O DESENVOLVIMENTO DA INTELIGÊNCIA EMOCIONAL	GROP	CIRANDA CULTURAL	20	79,90	1.598,00
3	464269	SHERLOCK HOLMES - O CÃO DOS BASKERVILLE	ARTHUR CONAN DOYLE	CIRANDA CULTURAL	10	19,90	199,00
4	464269	SONHOS E DISCIPLINA: PILOTANDO A AERONAVE MENTAL	AUGUSTO CURY	CIRANDA CULTURAL	20	39,00	780,00
5	464269	1984	GEORGE ORWELL	CIRANDA CULTURAL	10	20,92	209,20
6	464269	A ODISSÉIA	HOMERO	CIRANDA CULTURAL	10	26,98	269,80
7	464269	A PSICOLOGIA DO SONHO- PSICANÁLISE PARA PRINCIPIANTES	SIGMUND FREUD	CIRANDA CULTURAL	15	14,92	223,80
8	464269	ANNE DE GREEN GABLES	LUCY MAUD MONTGOMERY	CIRANDA CULTURAL	15	39,90	598,50
9	464269	AUTOCONTROLE	AUGUSTO CURY	CIRANDA CULTURAL	15	17,90	268,50
10	464269	COISAS QUE GUARDEI PRA MIM	SAMARA BUCHWEITZ	CIRANDA CULTURAL	15	48,24	723,60
11	464269	COMO EDUCAR CRIANÇAS E JOVENS NO SÉCULO XXI	AUGUSTO CURY	CIRANDA CULTURAL	15	17,90	268,50
12	464269	DOM QUIXOTE	MIGUEL DE CERVANTES	CIRANDA CULTURAL	10	29,90	299,00
13	464269	DRÁCULA	BRAM STOKER	CIRANDA CULTURAL	10	21,92	219,20
14	464269	GUERRA E PAZ	LIEV TOLSTÓI	CIRANDA CULTURAL	15	27,71	415,65
15	464269	H. G. WELLS : A GUERRA NO AR	TRADUÇÃO ANA BRANDÃO	CIRANDA CULTURAL	15	26,22	393,30
16	464269	ILÍADA	HOMERO	CIRANDA CULTURAL	10	26,89	268,90
17	464269	JARDIM SECRETO	FRANCÊS HODGSON BURNETT	CIRANDA CULTURAL	15	26,90	403,50



# Prefeitura do Município de Foz de Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ



18	464269	LÉO E O CATA-VENTO (TEA)	DANILO DE ASSIS PEREIRA	CIRANDA CULTURAL	20	37,05	741,00
19	464269	O CABRITO JOSÉ (INCLUSÃO)	ANA CRISTINA PALHANO	CIRANDA CULTURAL	20	33,70	674,00
20	464269	O MORRO DOS VENTOS UIVANTES	EMILY BRONTE	CIRANDA CULTURAL	15	34,90	523,50
21	464269	O PEQUENO FAZENDEIRO	LAURA WILDER	CIRANDA CULTURAL	15	34,90	523,50
22	464269	O ÚLTIMO NATAL EM PARIS	HAZEL GSYNOR E HEATHER WEBB	CIRANDA CULTURAL	15	31,40	471,00
23	464269	PAIS BRILHANTES: FERRAMENTAS PARA A GESTÃO DA EMOÇÃO	AUGUSTO CURY	CIRANDA CULTURAL	15	17,90	268,50
24	464269	QUANTA ÁFRICA TEM NO DIA DE ALGUÉM?	RENATA FERNANDES	CIRANDA CULTURAL	15	37,91	568,65
25	464269	SHERLOCK HOLMES - O ARQUIVO SECRETO	ARTHUR CONAN DOYLE	CIRANDA CULTURAL	10	27,71	277,10
26	464269	VÁ MAIS LONGE- TREINE SUA MEMÓRIA E SUA INTELIGÊNCIA	AUGUSTO CURY	CIRANDA CULTURAL	15	17,90	268,50

**VALOR TOTAL DO GRUPO: R\$ 12.082,20**

## GRUPO 24 - LIVROS PARA PROFESSORES - CORTEZ EDITORA

Item	Catmat	LIVRO	AUTOR	EDITOR/SELO	QTDE	MENOR PREÇO	VALOR TOTAL
1	464269	ALFABETIZAR LETRANDO COM A LITERATURA INFANTIL	FÁBIO CARDOSO DOS SANTOS /FABIANO MORAES	CORTEZ	60	72,00	4.320,00
2	464269	AVALIAÇÃO DA APRENDIZAGEM	CIPRIANO CARLOS LUCKESI	CORTEZ	70	99,00	6.930,00
3	464269	EDUCAÇÃO INFANTIL	ZILMA DE MORAES RAMOS DE OLIVEIRA	CORTEZ	50	65,26	3.263,00
4	464269	EDUCAÇÃO, CONVIVÊNCIA E ÉTICA	MARIO SERGIO CORTELLA	CORTEZ	70	39,00	2.730,00
5	464269	INFÂNCIA E SUAS LINGUAGENS	MARCIA APARECIDA GOBBI E MÔNICA APPEZZATO PINAZZA	CORTEZ	50	56,88	2.844,00



# Prefeitura do Município de Foz do Iguaçu

## ESTADO DO PARANÁ



6	464269	JOGO, BRINQUEDO, BRINCADEIRA E A EDUCAÇÃO	TIZUKO MORCHIDA KISHIMOTO	CORTEZ	70	57,75	4.042,50
7	464269	METODOLOGIAS ATIVAS UMA NOVA EXPERIÊNCIA DE APRENDIZAGEM	CRISTINE SOARES	CORTEZ	50	50,74	2.537,00
8	464269	O ALUNO PROBLEMA FORMA SOCIAL, ÉTICA E INCLUSÃO	MARCOS CEZAR DE FREITAS	CORTEZ	60	54,00	3.240,00
9	464269	O COORDENADOR PEDAGÓGICO EA FORMAÇÃO CONTÍNUA DO DOCENTE NA ESCOLA	ISANEIDE DOMINGUES	CORTEZ	60	72,00	4.320,00
10	464269	QUALIDADE DO ENSINO E FORMAÇÃO DO PROFESSORADO UMA MUDANÇA NECESSÁRIA	FRANCISCO IMBERNÓN	CORTEZ	60	77,00	4.620,00
11	464269	SABER E AFETOS DO SER PROFESSOR	EMILIA CIPRIANO SANCHES	CORTEZ	70	52,00	3.640,00
12	464269	A GIGANTE CAIXINHA DE MEDOS	DANI GRINBERG	CORTEZ	20	52,00	1.040,00
13	464269	BULLYING NÃO É AMOR	SILMARA RASCALHA CASADEI	CORTEZ	20	52,00	1.040,00
14	464269	DEFICIÊNCIAS E DIVERSIDADES - EDUCAÇÃO INCLUSIVA E O CHÃO DA ESCOLA	MARCOS CEZAR DE FREITAS	CORTEZ	50	55,00	2.750,00
15	464269	DEU LIMERIQUE NA CASA DO BICHO	ALEXANDRE DE CASTRO GOMES	CORTEZ	20	52,00	1.040,00
16	464269	EU PRODUZO MENOS LIXO!	CRISTINA SANTOS	CORTEZ	20	52,00	1.040,00
17	464269	GIGI E NAPOLEÃO	CLAUDIA RAMOS	CORTEZ	20	46,00	920,00
18	464269	LÁPIS NOVOS PARA TODOS OS POVOS	JONAS RIBEIRO	CORTEZ	20	45,70	914,00
19	464269	MADIBA O MENINO AFRICANO	ROGÉRIO ANDRADE BARBOSA	CORTEZ	15	52,00	780,00
20	464269	MÃE A GENTE PODE LEVAR	MARA CORTEZ	CORTEZ	20	45,60	912,00
21	464269	PROFESSOR: ARTESÃO OU OPERÁRIO	VITOR HENRIQUE PARO	CORTEZ	50	62,00	3.100,00
22	464269	SAÚDE E BEM ESTAR NA EDUCAÇÃO INFANTIL	DAMARIS GOMES MARANHÃO	CORTEZ	50	75,00	3.750,00



*Prefeitura do Município de Foz de Iguaçu*

**ESTADO DO PARANÁ**



**VALOR TOTAL DO GRUPO: R\$ 59.772,50**

**GRUPO 25 - LIVROS PARA PROFESSORES - EDITORA EUREKA**

Item	Catmat	LIVRO	AUTOR	EDITOR/SELO	QTDE	MENOR PREÇO	VALOR TOTAL
1	464269	ESQUERDA, DIREITA	SIRSEI TAS	EUREKA	15	33,50	502,50
2	464269	O RIO AMAZONAS	SANGMA FRANCIS E RÔMULO D'HIPOLITO	EUREKA	15	39,90	598,50

**VALOR TOTAL DO GRUPO: R\$ 1.101,00**

**GRUPO 26 - LIVROS PARA PROFESSORES - GAEB - GRUPO ASSOCIADO DE ESCRITORES BRASILEIROS**

Item	Catmat	LIVRO	AUTOR	EDITOR/SELO	QTDE	MENOR PREÇO	VALOR TOTAL
1	464269	CONTOS QUE ENCANTAM	SILVANO COLLI	GAEB	10	25,00	250,00
2	464269	ELE DE CÁ, E ELA DE LÁ	IRONITA MOTA	GAEB	10	29,90	299,00
3	464269	FLOR E AMOR... PURA POESIA	IRONITA MOTA	KELPS	10	30,00	300,00
4	464269	OS COELHINHOS AMIGOS	IRONITA MOTA	KELPS	10	25,00	250,00

**VALOR TOTAL DO GRUPO: R\$ 1.099,00**

**GRUPO 27 - LIVROS PARA PROFESSORES - EDITORA LÊ**

Item	Catmat	LIVRO	AUTOR	EDITOR/SELO	QTDE	MENOR PREÇO	VALOR TOTAL
------	--------	-------	-------	-------------	------	-------------	-------------



*Prefeitura do Município de Foz de Iguaçu*

**ESTADO DO PARANÁ**



1	464269	A CAÇADA DE GOYA	KARINNA PIMENTA	LÊ	15	56,50	847,50
2	464269	A EDUCAÇÃO AFETIVO-SEXUAL NA INFÂNCIA E NA ADOLESCÊNCIA	ALCINA MARIA DE SOUZA CARDOSO	LÊ	20	57,00	1.140,00
3	464269	COISA DE BICHO	CARLOS HERCULANO LOPES	LÊ	15	45,90	688,50
4	464269	O PAPAGAIO DE VAN GOGH	ANTONIO BARRETO	LÊ	15	51,00	765,00

**VALOR TOTAL DO GRUPO: R\$ 3.441,00**

**GRUPO 28 - LIVROS PARA PROFESSORES - EDITORA MAZZA**

Item	Catmat	LIVRO	AUTOR	EDITORA/SELO	QTDE	MENOR PREÇO	VALOR TOTAL
1	464269	BONECAS NEGRAS, CADÊ?	ZILÁ TEIXEIRA DE MATOS	MAZZA	15	42,00	630,00
2	464269	CONTANDO A HISTÓRIA DO SAMBA	ELZELINA DÓRIS	MAZZA	15	48,00	720,00
3	464269	EDUCAÇÃO DE BEBÊS EM CONTEXTOS COLETIVOS	MAGALI REIS E MARIA DAS GRAÇAS OLIVEIRA	MAZZA	20	60,00	1.200,00
4	464269	EDUCAÇÃO INCLUSIVA E DIVERSIDADE	LUCIANA FREITAS, RODRIGO CARLOS PINHEIRO E DAYSE GARCIA MIRANDA	MAZZA	20	60,00	1.200,00
5	464269	EDUCAÇÃO PARA SURDOS	DAYSE GARCIA MIRANDA E LUCIANA FREITAS	MAZZA	20	53,00	1.060,00
6	464269	OUTRA EDUCAÇÃO É POSSÍVEL	LUANA TOLENTINO	MAZZA	20	48,00	960,00
7	464269	ALMANAQUE PEDAGÓGICO AFRO-BRASILEIRO	ROSA MARGARIDA	MAZZA	15	68,00	1.020,00
8	464269	ANTOLOGIA DE POESIA AFRO-BRASILEIRA	ZILÁ BERND	MAZZA	15	58,00	870,00
9	464269	EDUCAÇÃO DAS RELAÇÕES ÉTNICO-RACIAIS	ROSA MARGARIDA DE CARVALHO ROCHA	MAZZA	15	53,00	795,00



*Prefeitura do Município de Foz de Iguaçu*

**ESTADO DO PARANÁ**



**VALOR TOTAL DO GRUPO: R\$ 8.455,00**

**GRUPO 29 - LIVROS PARA PROFESSORES - EDITORA PALLAS**

Item	Catmat	LIVRO	AUTOR	EDITORA/SELO	QTDE	MENOR PREÇO	VALOR TOTAL
1	464269	A ESTAÇÃO DAS SOMBRAS	LÉONORA MIANO	MINI PALLAS	10	51,00	510,00
2	464269	ALGUM LUGAR PARA CAIR E FECHAR OS OLHOS DE VEZ	RAPHAEL VIDAL	MINI PALLAS	10	29,00	290,00
3	464269	ASSATA UMA AUTOBIOGRAFIA	ASSATA SHAKUR	MINI PALLAS	10	98,00	980,00
4	464269	BECOS DA MEMÓRIA	CONCEIÇÃO EVARISTO	MINI PALLAS	10	41,00	410,00
5	464269	CANÇÃO PARA NINAR MENINO GRANDE	CONCEIÇÃO EVARISTO	MINI PALLAS	10	40,00	400,00
6	464269	DA VIDA NAS RUAS AO TETO DOS LIVROS	CLARICE FORTUNATO	MINI PALLAS	10	40,00	400,00
7	464269	ENSINO DE HISTORIA E CULTURAS AFRO-BRASILEIRAS E INDÍGENAS	AMILCAR ARAUJO PEREIRA	MINI PALLAS	10	62,00	620,00
8	464269	HISTÓRIA DA ÁFRICA E DO BRASIL	YNAÊ LOPES DOS SANTOS	MINI PALLAS	10	73,00	730,00
9	464269	LITERATURA AFRO- BRASILEIRA - ABORDAGENS EM SALA DE AULA	ORG. EDUARDO DE ASSIS DUARTE	MINI PALLAS	10	63,00	630,00
10	464269	LITERATURA AFRO-BRASILEIRA 100 AUTORES DO SÉCULO XVIII AO XXI	ORG. EDUARDO DE ASSIS DUARTE	MINI PALLAS	10	70,00	700,00
11	464269	O ENSINO DA FILOSOFIA E A LEI 10.639	RENATO NOGUEIRA	MINI PALLAS	10	33,79	337,90
12	464269	O MUNDO NEGRO	AMILCAR ARAUJO PEREIRA	MINI PALLAS	10	60,00	600,00
13	464269	PONCIA VICÊNCIO	CONCEIÇÃO EVARISTO	MINI PALLAS	10	38,00	380,00
14	464269	SABER DO NEGRO	JOEL RUFINO DOS SANTOS	MINI PALLAS	10	36,19	361,90



*Prefeitura do Município de Foz de Iguaçu*

**ESTADO DO PARANÁ**



15	464269	SIM A IGUALDADE RACIAL	LUANA GÉNOT	MINI PALLAS	10	29,00	290,00
16	464269	SOBREVIVENTES	CIDINHA DA SILVA	MINI PALLAS	10	36,00	360,00

**VALOR TOTAL DO GRUPO: R\$ 7.999,80**

**GRUPO 30 - LIVROS PARA PROFESSORES - EDITORA MODERNA (SELOS: MODERNA / SALAMANDRA)**

Item	Catmat	LIVRO	AUTOR	EDITORA/SELO	QTDE	MENOR PREÇO	VALOR TOTAL
1	464269	DANIEL NO MUNDO DO SILÊNCIO	WALCYR CARRASCO	MODERNA	10	72,00	720,00
2	464269	NAVEGANDO EM MARES CONHECIDOS	SILMARA FRANCO	MODERNA	10	68,00	680,00
3	464269	PROCURA-SE UM AMOR	ADRIANA FALCÃO	SALAMANDRA	10	67,00	670,00

**VALOR TOTAL DO GRUPO: R\$ 2.070,00**

**GRUPO 31 - LIVROS PARA PROFESSORES - EDITORA PASSARINHO**

Item	Catmat	LIVRO	AUTOR	EDITORA/SELO	QTDE	MENOR PREÇO	VALOR TOTAL
1	464269	NO CHÃO DA ESCOLA: POR UMA INFÂNCIA QUE VOA	MARCELO CUNHA BUENO	PASSARINHO	20	62,00	1.240,00
2	464269	O VOO DOS QUE ENSINAM E APRENDEM: UMA ESCUTA POÉTICA	SEVERINO ANTONIO E KATIA TAVARES	PASSARINHO	20	63,00	1.260,00
3	464269	OLHARES PARA AS CRIANÇAS E SEUS TEMPOS	ADRIANA FRIEDMANN E OUTRAS	PASSARINHO	20	80,00	1.600,00
4	464269	A POÉTICA DA INFÂNCIA- CONVERSAS COM QUEM EDUCA	SEVERINO ANTONIO E KATIA TAVARES	PASSARINHO	20	62,00	1.240,00
5	464269	EDUCAÇÃO PARA ALÉM DA ESCOLA: VOOS PARA SER QUEM PODEMOS SER	MARCELO CUNHA BUENO	PASSARINHO	20	64,00	1.280,00



*Prefeitura do Município de Foz de Iguaçu*

**ESTADO DO PARANÁ**



6	464269	INFÂNCIAS: HISTÓRIAS REAIS NA POÉTICA DOS DIAS	SEVERINO ANTONIO	PASSARINHO	10	66,00	660,00
---	--------	--	------------------	------------	----	-------	--------

**VALOR TOTAL DO GRUPO: R\$ 7.280,00**

**GRUPO 32 - LIVROS PARA PROFESSORES - EDITORA QUATRO CANTOS**

Item	Catmat	LIVRO	AUTOR	EDITORA/SELO	QTDE	MENOR PREÇO	VALOR TOTAL
1	464269	A NOVA UTOPIA	REGIS BONVICINO	QUATRO CANTOS	10	48,00	480,00
2	464269	(QUASE) BORBOLETA	HELDER CALDEIRA	QUATRO CANTOS	10	56,00	560,00
3	464269	A BOA LIÇÃO	FLAVIO SANZO	QUATRO CANTOS	10	59,00	590,00
4	464269	A CIDADE DAS SOMBRAS DANÇANTES	PEDRO VELUDO	QUATRO CANTOS	10	37,00	370,00
5	464269	ÁGUAS TURVAS	HELDER CALDEIRA	QUATRO CANTOS	10	43,00	430,00
6	464269	JOGUE XADREZ! APRENDA E PRATIQUE	ANTONIO CARLOS RESENDE	QUATRO CANTOS	25	50,29	1.257,25

**VALOR TOTAL DO GRUPO: R\$ 3.687,25**

**GRUPO 33 - LIVROS PARA PROFESSORES - EDITORA ROCCO**

Item	Catmat	LIVRO	AUTOR	EDITORA/SELO	QTDE	MENOR PREÇO	VALOR TOTAL
1	464269	A COR DE CORALINE	ALEXANDRE RAMPAZO	ROCCO	30	74,90	2.247,00
2	464269	FLAVIA E O BOLO DE CHOCOLATE	MIRIAM LEITÃO	ROCCO	30	69,90	2.097,00
3	464269	SULWE	LUPUTA NYONG'O	ROCCO	30	74,90	2.247,00



*Prefeitura do Município de Foz de Iguaçu*

**ESTADO DO PARANÁ**



**VALOR TOTAL DO GRUPO: R\$ 6.591,00**

**GRUPO 34 - LIVROS PARA PROFESSORES - EDITORA ROVELLE**

Item	Catmat	LIVRO	AUTOR	EDITORA/SELO	QTDE	MENOR PREÇO	VALOR TOTAL
1	464269	A ESCRITA INSCRITA NA FORMAÇÃO DOCENTE	MITSI PINHEIRO DE LACERDA	ROVELLE	50	62,50	3.125,00
2	464269	ALFABETIZAÇÃO E LETRAMENTO	EDWIGES ZACCUR	ROVELLE	50	63,90	3.195,00
3	464269	CRIANÇAS NARRADORAS	MARIA TEREZINHA ESPINOSA DE OLIVEIRA	ROVELLE	50	64,90	3.245,00
4	464269	CRIANÇAS, MÍDIAS E DIÁLOGOS	GUARACIRA GOUVÊA	ROVELLE	60	64,90	3.894,00
5	464269	CULTURA ESCOLAR EM MOVIMENTO	ANDRÉA SERPA	ROVELLE	50	61,50	3.075,00
6	464269	CURRÍCULO E EDUCAÇÃO BÁSICA	CARLOS EDUARDO FERRAÇO	ROVELLE	50	65,90	3.295,00
7	464269	EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	MÁRCIA SOARES DE ALVARENGA	ROVELLE	20	65,90	1.318,00
8	464269	EDUCAÇÃO E SENSIBILIDADE	VERA WERNECK	ROVELLE	60	66,50	3.990,00
9	464269	EDUCAÇÃO INTEGRAL	LÍGIA MARTHA COELHO	ROVELLE	40	69,90	2.796,00
10	464269	ESCOLA DA PONTE	JOSÉ PACHECO	ROVELLE	30	59,50	1.785,00
11	464269	IMAGINÁRIO E TEATRO-EDUCAÇÃO	SUELI BARBOSA THOMAZ	ROVELLE	30	58,50	1.755,00
12	464269	NÓS E A ESCOLA	CARMEM SANCHES SAMPAIO	ROVELLE	70	46,00	3.220,00
13	464269	O JEITO DE QUE NÓS CRIANÇAS PENSAMOS SOBRE CERTAS COISAS	JADER JANETE MOREIRA LOPES	ROVELLE	60	69,50	4.170,00
14	464269	PROFESSORES E PROFESSAUROS	CELSO ANTUNES	ROVELLE	70	47,80	3.346,00



# Prefeitura do Município de Foz de Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ



15	464269	RELAÇÕES RACIAIS NO COTIDIANO ESCOLAR: DIÁLOGOS COM A LEI	MARIA ELENA VIANA SOUZA	ROVELLE	40	62,50	2.500,00
16	464269	SONS E EXPRESSÕES: A MÚSICA NA EDUCAÇÃO BÁSICA	ADRIANA RODRIGUES DIDIER	ROVELLE	10	145,00	1.450,00
17	464269	TRAJETÓRIAS HISTÓRICAS DA EDUCAÇÃO	ANGELA MARIA SOUZA MARTINS	ROVELLE	10	55,40	554,00

**VALOR TOTAL DO GRUPO: R\$ 46.713,00**

## GRUPO 35 - LIVROS PARA PROFESSORES - BLU EDITORA E EDITORA CASSOL

Item	Catmat	LIVRO	AUTOR	EDITORA	QTDE	MENOR PREÇO	VALOR TOTAL
1	464269	BULLYING NA ESCOLA MANUAL DE ORIENTAÇÃO AOS PAIS E PROFESSORES	CRISTINA KLEIN	BLU EDITORA	10	12,90	129,00
2	464269	JÁ BRINCOU COM A SUA CRIANÇA HOJE?	FABIANE RAMOS ROSA E REGINA VIEIRA	CASSOL	20	59,90	1.198,00

**VALOR TOTAL DO GRUPO: R\$ 1.327,00**

## GRUPO 36 - LIVROS PARA ALUNOS - EDITORAS (EDIÇÕES LOYOLA, AMARILYS, MARTINS FONTES E PUBLIFOLHINHAS)

Item	Catmat	LIVRO	AUTOR	EDITORA/SELO	QTDE	MENOR PREÇO	VALOR TOTAL
1	474976	O MÁGICO FLAUTISTA	Rubem Alves	EDIÇÕES LOYOLA	80	23,50	1.880,00
2	474976	O PEQUENO PRÍNCIPE NO PLANETA CARAPODES	Walter Luiz Coutinho	AMARILYS	80	32,75	2.620,00
3	474976	DOUTOR PROKTOR	Jó Nesbo	MARTINS FONTES	80	44,90	3.592,00
4	474976	MINHA MALETA DE ATIVIDADES	Lilian Melin	PUBLIFOLHINHAS	50	19,90	995,00

**VALOR TOTAL DO GRUPO: R\$ 9.087,00**



4. **Havendo divergências entre a descrição do objeto constante no Edital e a descrição do objeto constante no SITE COMPRASNET, “SIASG” OU NOTA DE EMPENHO, prevalecerá, sempre, a descrição deste Edital.**

5. **OBJETO**

- 5.1. Seleção de propostas para futura e eventual aquisição de **LIVROS de literatura infantil e infantojuvenil** para distribuição aos alunos das escolas municipais e **LIVROS de literatura de gêneros diversos** para distribuição aos professores da rede pública municipal, conforme especificações, quantidades e condições do edital e seus anexos, em atendimento às demandas da Secretaria Municipal da Educação do Município de Foz do Iguaçu.

6. **JUSTIFICATIVA**

- 6.1. A leitura desempenha um papel fundamental na formação de indivíduos críticos, reflexivos e participativos na sociedade. É por meio da leitura que os estudantes têm a oportunidade de expandir seus horizontes, agregar conhecimento e desenvolver habilidades linguísticas e criativas. No entanto, para que a leitura se torne uma prática frequente e prazerosa, é imprescindível um ambiente propício e o acesso a materiais adequados, nessa concepção, a aquisição dos livros de literatura infantil e infantojuvenil, assim como dos livros de diversos gêneros literários para os professores, busca viabilizar esse acesso às obras literárias de qualidade. Ao disponibilizar esses materiais aos alunos das escolas municipais, pretende-se fortalecer o vínculo entre a educação e a literatura, despertando neles o prazer pela leitura e incentivando sua formação como leitores ativos e críticos.
- 6.2. O fornecimento de livros literários aos professores, de igual modo, é essencial ao desenvolvimento profissional docente e ao papel central que os educadores desempenham na promoção da leitura. São, portanto, ferramentas fundamentais para enriquecer as práticas pedagógicas, proporcionando aos professores uma ampla gama de recursos para explorar em suas aulas, estimulando o interesse e a participação dos estudantes, ainda, a aquisição de livros por meio do procedimento licitatório busca fortalecer o incentivo à leitura, por meio da criação de um ambiente educacional propício à descoberta, ao conhecimento e ao prazer da leitura, contribuindo para a formação de cidadãos críticos, criativos e participativos na sociedade.
- 6.3. **Cita-se, por oportuno, que anualmente é realizada a tradicional Feira Internacional do Livro (FIL) de Foz do Iguaçu, referência no calendário do Oeste do Paraná, sendo que no ano de 2023 o evento estará em sua 18ª edição. O evento estimula o interesse pela leitura e promove o contato direto dos estudantes com a diversidade de títulos e gêneros literários disponíveis, possibilitando que os alunos tenham contato com autores, participem de atividades culturais relacionadas à leitura.**
- 6.4. Nesse contexto, a distribuição gratuita de livros literários aos alunos matriculados na rede municipal de ensino, bem como aos professores, é de suma importância como incentivo à cultura e à valorização da leitura durante a realização do evento, a esse respeito, menciona-se que oportunizar ao aluno da rede a escolha, dentre títulos diversos, de obra literária de seu interesse, também representa seu empoderamento, visto exercitar a curiosidade intelectual e a busca de obra que instigue a criança à leitura.



- 6.5. **Somado a necessidade decorrente da realização da Feira Internacional do Livro, o presente registro de preços visa o fornecimento de livros literários infantis e infanto-juvenis notáveis às bibliotecas e espaços/salas de leitura da rede municipal de ensino, a fim de propiciar o desenvolvimento de atividades pedagógicas e enriquecer o processo de ensino-aprendizagem no decorrer do ano letivo;**
- 6.6. Dito isso, menciona-se ainda que o levantamento das demandas considerou os alunos, professores e demais profissionais da educação das 102 (cento e duas) unidades vinculadas a esta secretaria, bem como a Sede da Secretaria Municipal de Educação, visando garantir que todos sejam contemplados nesse processo.
- 7. DA SELEÇÃO DE TÍTULOS DE OBRAS LITERÁRIAS**
- 7.1. Cabe destacar que, em prol da transparência e com a finalidade de que a seleção de títulos de obras literárias atenda a critérios equânimes e justos, publicou-se o **Edital de Chamamento 01/2023**, constante no extrato do Diário Oficial do Município nº 4.615 de 09 de março de 2023;
- 7.2. O objetivo desse chamamento, voltado à futura seleção de obras para distribuição gratuita a alunos e professores, fora **aconvoação de editoras, distribuidoras, revendedoras livrarias e/ou comércio de livros de literatura infantil e literatura infanto-juvenil** interessadas na apresentação de títulos à Secretaria Municipal da Educação;
- 7.3. A partir disso, a Comissão de Análise e Seleção de Livros de Literatura Infantil e Literatura Infanto-Juvenil, instituída pela Portaria nº 76.082 de 09 de março de 2023, analisou as propostas submetidas por editoras, livrarias e comerciantes diversos, em especial quanto à adequação e conformidade das obras literárias apresentadas aos requisitos e objetivos da aquisição, detalhadamente descritos no item 05 do Edital de Chamamento;
- 7.4. Isto é, foram minuciosamente analisados se os livros ofertados estavam em consonância com a Base Nacional Curricular Comum (BNCC) e demais documentos norteadores e possuíam linguagem de fácil entendimento para o público ao qual se destina; ortografia e coerência textual em acordo à norma padrão da Língua Portuguesa; temas de fácil compreensão; qualidade textual; aspectos interessantes e/ou inovadores, além de aspectos visuais, a exemplo de ilustrações, cores e demais recursos gráficos relevantes;
- 7.5. Logo, o procedimento de escolha e seleção das obras literárias objetos deste registro de preços deu-se mediante Edital de Chamamento Público, com plena possibilidade de participação prévia de editoras, distribuidoras e/ou revendedoras potencialmente interessas na participação de eventual processo licitatório, feitas essas considerações, com o procedimento auxiliar de registro de preços, busca-se a gestão eficiente do estoque por meio do sistema baseado no *just in time*, significando que as demandas da Administração serão atendidas no momento certo, haja vista que a aquisição dos produtos será realizada mediante a necessidade do Poder Público;
- 7.6. Objetiva-se adquirir a quantidade exata de produtos, de acordo com a demanda, de forma rápida e sem a necessidade da formação de estoques, fazendo com que os materiais cheguem a seu destino no tempo certo, atendendo devidamente à necessidade identificada;
- 8. DA SEPARAÇÃO POR GRUPOS POR EDITORA**



# *Prefeitura do Município de Foz do Iguaçu*



## **ESTADO DO PARANÁ**

- 8.1. A definição da divisibilidade ou não por grupos dos itens da licitação insere-se no âmbito de conveniência e oportunidade, competindo ao gestor público avaliar, na fase de planejamento, qual meio atende melhor (vantajosidade) ao interesse público;
- 8.2. Os livros foram separados em GRUPOS por EDITORA para o presente procedimento licitatório, de forma a facilitar a operacionalização, o procedimento licitatório, bem como a prestação de contas e a entregas pelo fornecedor, além de possibilitar a correta aplicação de recursos e a destinação adequada do material. Também se observaram critérios técnicos de padronização, que agregassem à eficiência na gestão e fiscalização;
- 8.3. Analisando as peculiaridades que o caso abarca, observa-se que há acerto na Administração de optar pela separação por editora do objeto considerou diversas vertentes que podem levar ao aumento dos custos dos processos envolvidos. Agrupados os itens por editora, há facilidade na separação e envio dos livros, sendo o mercado, o qual compreende editoras, revendedoras e/ou livrarias é capaz de atender com ampla concorrência;

### **9. DOS PREÇOS MÁXIMOS**

- 9.1. O valor máximo total da presente licitação é de **R\$ 1.589.351,00** (um milhão quinhentos e oitenta e nove mil e trezentos e cinquenta e um reais).
- 9.2. Foi realizada a pesquisa de preços utilizando os seguintes parâmetros, observado o art. 5º da IN 73/2020 e ING 65/2021– SEGES/ME: composição de custos unitários menores do item correspondente nos sistemas oficiais de governo, como Painel de Preços ou banco de preços, observado o índice de atualização de preços correspondente; contratações similares feitas pela Administração Pública, em execução ou concluídas no período de 1 (um) ano anterior à data da pesquisa de preços, inclusive mediante sistema de registro de preços, observado o índice de atualização de preços correspondente.
- 9.3. **JUSTIFICATIVA DAS FONTES CONSULTADAS:** Priorizaram-se as propostas/cotações de preço fornecidas pelos participantes do chamamento público (20 (vinte) empresas diversas), confrontando-as com cotações em sítios especializados e de domínio público, por meio da pesquisa realizada, o menor preço aferido é capaz de demonstrar valor justo inicial de licitação, sem excessos, do qual se espera a devida economia. Ademais, demonstra condição favorável para viabilizar a concorrência a nível nacional, e dessa maneira, com esteio na norma vigente, registra-se o presente relatório e a disposição de valores se dá em anexo.

### **10. LOCAL E CONDIÇÕES DE ENTREGA:**

- 10.1. Os itens desta contratação deverão ser entregues diretamente na Sede da secretaria Municipal da Educação, situada na Avenida Juscelino Kubitschek, Bairro América, CEP: 85864-000, Município de Foz do Iguaçu-PR, ocasião em que o responsável pelo recebimento será o(a) gestor(a) do contrato;
- 10.2. A entrega dos objetos deverá ser feita em até 20 (vinte) dias corridos, a partir da data do envio por meio digital (e-mail) da Nota de Empenho, não sendo tolerado período superior a este sem justificativa prévia. Caso a entrega não ocorra dentro do prazo máximo estabelecido, o fornecedor estará sujeito às sanções previstas no instrumento contratual e na norma vigente;
- 10.3. O resultado que se presente produzir é a entrega de objetos coerentes ao descritivo técnico e aptos a sanar a demanda da Administração Municipal, e por isso, será devolvido ao fornecedor objeto licitado caso este seja entregue em qualidade duvidosa



ou inferior à contratada, podendo acarretar-se, conforme análise da Administração, à aplicação de penalidades à empresa licitante, dentre as quais pode a referida empresa ser suspensa do direito de contratar com o Município de Foz do Iguaçu/PR;

- 10.4. Todos os materiais serão conferidos no momento da entrega, e se a qualidade e/ou quantidade não corresponder às especificações exigidas, a contratada terá o prazo de 48 (quarenta e oito) horas para sanar os vícios apontados, sendo eventuais novos custos de frete a cargo da contratada;
- 10.5. O recebimento definitivo do objeto deste edital não exime o fornecedor de ser responsabilizado, dentro das penalidades previstas na Lei nº 8.666/93, Lei nº 14.133/2021 e alterações, pela má qualidade ou divergência na descrição que venha ser constatada em momento posterior;
- 10.6. A contratada deverá entregar o objeto no local indicado neste termo em perfeitas condições, nas embalagens originais, sem indícios de avarias ou violação;
- 10.7. Cada fornecimento somente será considerado concluído mediante a emissão de termo de recebimento definitivo;

#### **11. DEVERES DA CONTRATANTE**

- 11.1. Deve a contratante pagar o valor acordado mediante certificação da nota fiscal pelo ordenador da despesa, fiscalizar e gerenciar o recebimento do material;
- 11.2. A contratante promoverá a fiscalização do objeto contratado pela verificação de seu estado desde o momento de sua entrega até o fim de sua vida útil, observando as condições de sua duração e resultados advindos de seu uso, sendo apurada quaisquer irregularidades que possam ser constatadas durante a vida útil do objeto;
- 11.3. A contratante comunicará à contratada todas as imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que sejam substituídos, reparados ou corrigidos, conforme demanda de cada caso;
- 11.4. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do Termo de Referência, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados;

#### **12. DEVERES DA CONTRATADA**

- 12.1. A contratada deverá entregar os objetos em completa conformidade com o descritivo técnico do edital após apresentação da ordem de serviço e/ou nota de empenho, sob condição de devolução, se em desacordo com o pactuado, observando a quantidade e a qualidade dos materiais ou equipamentos entregues;
- 12.2. A entrega dos objetos deverá ser realizada sempre que solicitada e observados os prazos para entrega previstos no procedimento de contratação, não sendo aceito atrasos sem **justificativa prévia**, deve a contratada responsabilizar-se por todo e qualquer ônus decorrente da entrega do objeto licitado, inclusive frete;
- 12.3. Durante a vigência do prazo de garantia, qualquer defeito apresentado deve ser reparado pela contratada no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis após solicitação após a notificação sob pena de sanção, objetivando o interesse público. No caso de defeito insanável, o produto deve ser integralmente substituído;
- 12.4. No caso de falha na entrega deve a contratada Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas que antecede a data da entrega, os motivos que



# *Prefeitura do Município de Foz do Iguaçu*



## **ESTADO DO PARANÁ**

impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, por escrito, com a devida comprovação;

- 12.5. É vedada a subcontratação sem a prévia, expressa e anterior concordância do Município contratante, e assim, a contratada não pode transferir a outrem, no todo ou em parte, o fornecimento dos materiais sem tal consentimento;
- 12.6. A fiscalização será exercida no interesse do Contratante e não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por quaisquer irregularidades e, na sua ocorrência, não implicando corresponsabilidade do poder público ou de seus agentes e prepostos;
- 12.7. Deve a contratada fornecer endereço eletrônico (e-mail) que será fixado como canal oficial de comunicação para fins de encaminhamento de documentos, mormente notas de empenho e eventuais notificações;
- 12.8. Cumprir rigorosamente os prazos de entrega;
- 12.9. Deve a contratada fornecer endereço eletrônico (email) que será fixado como canal oficial de comunicação para fins de encaminhamento de documentos, mormente notas de empenho e eventuais notificações

### **13. GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO REGISTRO DE PREÇOS**

- 13.1. Ficam responsáveis pela fiscalização e gestão do presente instrumento contratual o servidor HELIO MACHADO PEREIRA JUNIOR e a servidora RAFAELA COSTA BRAGA DUCATO, respectivamente;

### **14. DO PAGAMENTO**

- 14.1. O pagamento será efetuado no prazo de 30 (trinta) dias após a entrega do objeto licitado, mediante apresentação da Nota Fiscal / Fatura, devidamente atestada (certificada) pela órgão responsável;
- 14.2. O início da entrega do material adquirido, com a inspeção inicial, ocorrerá com a ordem de serviço e/ou nota de empenho emitida pela SMED/DIAE. A empresa fornecedora do(s) serviço(s) deverá apresentar, para liquidação e pagamento pela PMFI, mediante ordem bancária em conta corrente, a NF-e (Nota Fiscal), contendo as quantidades, as especificações, os valores e os locais onde foram prestados os serviços. As Notas Fiscais deverão ser emitidas em nome do Município de Foz do Iguaçu/PR, CNPJ 76.206.606/0001-40;
- 14.3. O pagamento será parcial, a cada entrega, conforme quantitativo de itens recebidos, a ser atestada pelo fiscal do contrato;
- 14.4. As Notas Fiscais (NF-e) serão protocoladas digitalmente, por meio do link: <https://sistemas.pmfi.pr.gov.br/PortalEmpresarial/>, na aba "PROTOCOLO DIGITAL", caso ainda não possua cadastro no site, deverá o fornecedor fazê-lo primeiro, através da aba "NÃO POSSUI ACESSO";
- 14.5. Deverão constar na NF-e (Nota Fiscal) o número da nota de empenho, o número da conta, os tipos, as quantidades e os valores efetivos dos itens a serem pagos. (Se for o caso, o número do Convênio ou Termo de Compromisso);
- 14.6. Para efeito de cada pagamento, a NF-e (Nota Fiscal) deverá estar acompanhada dos seguintes documentos legais comprobatórios da quitação dos encargos e tributos sociais, trabalhistas e tributários: CND (Federais, Estaduais e Municipais); Certificado de regularidade do FGTS e CND Trabalhista (TST), bem como **DECLARAÇÃO, RECIBO OU DOCUMENTO IDÔNEO** que comprove que o



# Prefeitura do Município de Foz do Iguaçu



## ESTADO DO PARANÁ

objeto da licitação fora entregue, com devida assinatura/carimbo do servidor responsável pela unidade de destino;

- 14.7. A NF-e (Nota Fiscal) deverá ser certificada pelo Gestor e pelo Fiscal do Contrato, indicados em item anterior deste Termo de Referência, até o décimo quinto dia corrido, contados após a data da apresentação das Notas Fiscal pela empresa fornecedora dos bens e/ou serviços;
- 14.8. Para fins de certificação, liquidação e pagamento da(s) Nota(s) Fiscal(is) o Gestor e Fiscal do contrato deste Termo de Referência efetuarão a verificação, análise, conferência e consistência de todos os dados e informações contidas na(s) Nota(s) Fiscal(is) e relatórios, confrontando-as com este Termo de Referência e com o instrumento contratual, atestando a veracidade e conformidade das mesmas com os produtos adquiridos;
- 14.9. Caso a NF-e (Nota Fiscal) apresente erros, irregularidades, falhas ou omissões que comprometam a liquidação da despesa, ou não vier acompanhada das documentações exigidas, ou os itens adquiridos não tiverem sido entregues de acordo com as condições e especificações descritas neste Termo de Referência, bem como com o instrumento contratual, o prazo para o pagamento somente começará a ser contado a partir da data em que tais impropriedades forem sanadas;
- 14.10. Eventual solicitação de reequilíbrio econômico-financeiro **não suspende o fornecimento dos objetos ou qualquer prestação de serviços**, de forma que, no caso de deferimento, ser-lhe-á devida a diferença entre o valor pactuado e o reequilibrado. No caso de indeferimento, mantém-se o valor pactuado;
- 14.11. A recusa no fornecimento do objeto adquirido sob a alegação de pendência de reequilíbrio acarretará de abertura de processo administrativo para fins de aplicação das sanções cabíveis por inexecução contratual;
- 14.12. Eventuais descontos/glosas efetuadas em valores a serem pagos ao fornecedor serão devidamente justificadas pelo fiscal do contrato, bem como solicitada manifestação da contratada, no prazo máximo de 2 (dois) dias úteis, a partir do recebimento, sendo decidido em igual prazo pelo ordenador da despesa;
- 14.13. Eventuais situações supervenientes não previstas neste termo deverão ser analisadas e tratadas pelo gestor do contrato, observados os princípios da razoabilidade e proporcionalidade na entrega e fixação do objeto licitado, bem como as disposições legais que tratam do equilíbrio econômico-financeiro do contrato;
- 14.14. As despesas decorrentes desta licitação correrão por conta das dotações orçamentárias:  
12051236506002254.3.3.90.32.1.104 - 25% sobre demais impostos vinculados à educação  
12021236106002119.3.3.90.32.1.104 – 25% sobre demais impostos vinculados à educação
- 14.15. A contratada ficará obrigada a repassar para a contratante, na proporção correspondente, eventuais reduções de preços, decorrentes de mudança de alíquotas de impostos incidentes sobre o fornecimento do objeto, em função de alterações na legislação pertinente;
- 14.16. O pagamento será efetuado após a comprovação de que o fornecedor/prestador de serviços se encontra em dia com o INSS e FGTS, mediante consulta “on-line” ao sistema de controle da Caixa Econômica Federal e Instituto Nacional do Seguro Social.



- 14.17.** Constatando o recebedor qualquer divergência ou irregularidade na Nota Fiscal, esta será devolvida à licitante para as devidas correções.
- 15. CLÁUSULA ANTI FRAUDE E CORRUPÇÃO**
- 15.1.** Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual. Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:
- 15.1.1. “prática corrupta”: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
- 15.1.2. “prática fraudulenta”: a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
- 15.1.3. “prática colusiva”: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;
- 15.1.4. “prática coercitiva”: causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato;
- 15.1.5. “prática obstrutiva”: (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista, deste Edital; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.
- 15.2.** Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.
- 15.3.** Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato



# Prefeitura do Município de Foz do Iguaçu



## ESTADO DO PARANÁ

### MODELO II PROPOSTA COMERCIAL (em papel personalizado da empresa)

Razão Social: \_\_\_\_\_ CNPJ/MF: \_\_\_\_\_ IE \_\_\_\_\_  
Endereço: \_\_\_\_\_  
Tel/Fax: \_\_\_\_\_ CEP: \_\_\_\_\_ Cidade: \_\_\_\_\_  
UF: \_\_\_\_\_

E-mail \_\_\_\_\_

Banco..... Agência Bancaria ..... Conta Corrente nº .....

A

Prefeitura Municipal de Foz do Iguaçu  
Diretoria de Licitações e Contrato  
Pregão Eletrônico nº \_\_\_\_/2023

Em atenção ao Pregão em epígrafe, apresentamos nossa proposta comercial para o fornecimento do objeto, conforme abaixo:

Item	Especificação	UN.	QTDE	Marca	PREÇO UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
1						
<b>TOTAL GERAL R\$</b>						

Condições de Pagamento:

Prazo de Entrega: 12 (doze) meses;

Validade da Proposta: 60 (sessenta) dias

Declaramos de que nos preços propostos encontra-se incluídos todos os tributos, impostos de quaisquer natureza, encargos sociais, e quaisquer outros ônus que porventura possam recair sobre o fornecimento do objeto da presente licitação.

Local, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2023.

Atenciosamente

\_\_\_\_\_  
Representante Legal da Proponente  
Nome.:RG.: CPF.:



# *Prefeitura do Município de Foz do Iguaçu*

**ESTADO DO PARANÁ**



## **ANEXO III**

### **DECLARAÇÃO ANTICORRUPÇÃO**

A  
Prefeitura Municipal de Foz do Iguaçu  
Departamento de Compras  
Pregão Eletrônico nº \_\_\_\_/2023

A empresa \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ nº \_\_\_\_\_, por intermédio de seu representante legal o Sr \_\_\_\_\_, DECLARA, sob as penas da lei:

Que está ciente, conhece e entende os termos das leis anticorrupção brasileiras ou de quaisquer outras aplicáveis sobre o objeto do presente contrato, comprometendo-se a abster-se de qualquer atividade que constitua uma violação das disposições destas Regras Anticorrupção, por si e por seus administradores, diretores, funcionários e agentes, bem como seus sócios que venham a agir em seu nome.

Que se obriga a conduzir suas práticas comerciais, durante a consecução do presente Contrato, de forma ética e em conformidade com os preceitos legais aplicáveis.

Que na execução deste Contrato, nem a empresa nem qualquer de seus diretores, empregados, agentes ou sócios agindo em seu nome, devem dar, oferecer, pagar, prometer pagar, ou autorizar o pagamento de, direta ou indiretamente, qualquer dinheiro ou qualquer coisa de valor a qualquer autoridade governamental, consultores, representantes, parceiros, ou quaisquer terceiros, com a finalidade de influenciar qualquer ato ou decisão do agente ou do governo, ou para assegurar qualquer vantagem indevida, ou direcionar negócios para, qualquer pessoa, e que violem as Regras Anticorrupção.

A empresa, por si e por seus administradores, diretores, empregados, agentes, proprietários e acionistas que atuam em seu nome, concorda que contratada ou sua cliente final terão o direito de realizar procedimento de auditoria para certificar-se da conformidade contínua com as declarações e garantias dadas neste ato, mediante notificação prévia, e que deve cooperar plenamente em qualquer auditoria realizada nos termos desta Declaração.

Declara neste ato que: (a) não violou, viola ou violará as Regras Anticorrupção; (b) tem ciência que qualquer atividade que viole as Regras Anticorrupção é proibida e que conhece as consequências possíveis de tal violação, inclusive a possibilidade de rescisão motivada imediata do presente contratual, independentemente de qualquer notificação, observadas as penalidades devidas.

Por ser verdade, firmamos a presente.

Local, ..... de ..... 2023.

\_\_\_\_\_  
Nome e carimbo do  
representante legal da empresa



# Prefeitura do Município de Foz do Iguaçu



## ESTADO DO PARANÁ

### ANEXO IV

#### ANEXO IV - MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº \_\_\_\_/2023**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº \_\_\_\_/2023**

No dia \_\_ de \_\_\_\_\_ do ano de dois mil e vinte e dois, na Diretoria de Licitações e Contratos da **Prefeitura Municipal de Foz do Iguaçu**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 76.206.606/0001-40, com sede à Praça Getulio Vargas, 260 - centro, neste ato representada pelo **Representante do Comprador**, Sr. \_\_\_\_\_, foram registrados nesta Ata as quantidades e os preços da empresa: \_\_\_\_\_, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº \_\_\_\_\_, resultantes do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº \_\_\_\_/2023**, cujo objeto é o REGISTRO DE PREÇOS para a \_\_\_\_\_ com os preços dos ITENS abaixo relacionados:

item	quant.	unidade	descrição	unit.	total

As especificações técnicas constantes do PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº \_\_\_\_/2022, assim como todas as obrigações e condições descritas no Edital, no Termo de Referência e na proposta de preços, integram esta Ata de Registro de Preços, independentemente de transcrição.

A validade desta Ata de Registro de Preços é de \_\_ (\_\_\_\_) meses, a contar de \_\_ de \_\_\_\_\_ de 2023.

Foz do Iguaçu, \_\_ de \_\_\_\_\_ de 2023.

\_\_\_\_\_  
**Representante do Comprador**

**Empresa**  
**Nome do representante**  
**CPF do representante**



# Prefeitura do Município de Foz do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ



## DECRETO Nº 30.699, DE 26 DE SETEMBRO DE 2022.

Regulamenta a margem de preferência para microempresas, empresas de pequeno porte e microempreendedores individuais sediados localmente nas contratações públicas de bens, serviços e obras no âmbito da Administração Pública Municipal.

O Prefeito Municipal de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 86 da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO as disposições dos arts. 42 a 45 e 47 a 49, da Lei Complementar Federal nº [123](#), de 14 de dezembro de 2006;

CONSIDERANDO a Lei Complementar Municipal nº 369 de 16 de março de 2022, que acrescentou os arts. 50-A, 50-B, 50-C, 50-D e 50-E à Lei Complementar nº 229, de 23 de dezembro de 2014;

CONSIDERANDO ao solicitado nos Memorandos Internos nºs 44284, de 26 de agosto de 2022 e 49826, de 22 de setembro de 2022, emitidos pela Diretoria de Licitações e Contratos, subordinada à Secretaria Municipal da Administração;

### DECRETA:

**Art. 1º** Nas contratações públicas de bens, serviços e obras, deverá ser concedida prioridade de contratação para microempresas, empresas de pequeno porte e microempreendedores individuais – MEI sediados localmente, nos termos do disposto neste Decreto, com objetivo de:

- I - promover o desenvolvimento econômico e social no âmbito local; e
- II - ampliar a eficiência das políticas públicas.

§ 1º Subordinam-se ao disposto neste Decreto, além dos órgãos da Administração Pública Municipal direta, fundos especiais, autarquias e fundações públicas e as demais entidades controladas direta ou indiretamente pelo Município.

§ 2º Para efeitos deste Decreto, considera-se:

- I - âmbito local: limites geográficos do Município onde será executado o objeto da contratação;
- II - microempreendedores individuais – MEI, microempresas e empresas de pequeno porte: os beneficiados pela Lei Complementar Federal nº [123](#), de 14 de dezembro de 2006, nos termos do inciso I do *caput* do art. 13.  
.../Decreto nº 30.699 – fl. 02

**Art. 2º** Nas licitações será assegurada a prioridade de contratação das microempresas, empresas de pequeno porte e microempreendedores individuais – MEI, sediadas localmente, mediante a concessão de margem de preferência de até 10% (dez por cento) sobre o melhor preço válido, nos seguintes termos:

- I - existência de no mínimo 3 (três) fornecedores competitivos enquadrados como microempresas ou empresas de pequeno porte sediados localmente e capazes de cumprir as exigências estabelecidas no instrumento convocatório;



# Prefeitura do Município de Foz do Iguaçu



## ESTADO DO PARANÁ

**II** - a microempresa ou empresa de pequeno porte tenha efetivamente participado do certame e ofertado durante o procedimento licitatório preço dentro da margem de preferência estabelecida neste Decreto;

**III** - o preço ofertado dentro da margem de preferência deverá ser compatível com a realidade do mercado e não veda o dever do agente de contratação, comissão de licitação ou pregoeiro de negociar em busca da melhor proposta para a Administração.

**Art. 3º** Para a aplicação do benefício de que trata este Decreto, os critérios e justificativas para a sua adoção deverão estar previstos em Estudo Técnico Preliminar e no instrumento convocatório.

**§ 1º** A cotação de preços para formulação do valor de referência da licitação deverá ser auferida com cautela, mediante formação de cesta de preços, devendo ser evitada a realização da estimativa com base unicamente em orçamentos com potenciais interessados na licitação sediados localmente.

**§ 2º** Quando não houver possibilidade de atendimento do disposto no art. 2º, em decorrência da natureza do produto, a inexistência na região de, pelo menos, 3 (três) fornecedores considerados de pequeno porte, exigência de qualidade específica, risco de fornecimento considerado alto ou qualquer outro aspecto impeditivo da participação de microempresas ou empresas de pequeno porte, essa circunstância deverá, obrigatoriamente, ser justificada no processo.

**Art. 4º** A margem de preferência obedecerá aos seguintes critérios:

**I** - nas contratações de bens, serviços e obras comuns de até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) por item/grupo, a margem de preferência será de 10% (dez por cento) do melhor preço válido por item/grupo;

**II** - nas contratações de bens, serviços e obras comuns de R\$ 80.001,00 (oitenta mil e um reais) até R\$ 1.300.000,00 (um milhão e trezentos mil reais) por item/grupo, a margem de preferência será de 7% (sete por cento) do melhor preço válido por item/grupo;

.../Decreto nº 30.699 – fl. 03

**III** - nas contratações de bens, serviços e obras comuns de R\$ 1.300.001,00 (um milhão, trezentos mil e um reais), até R\$ 3.660.000,00 (três milhões seiscentos e sessenta mil reais) por item/grupo, a margem de preferência será de 5% (cinco por cento) do melhor preço válido por item/grupo;

**IV** - nas contratações de bens, serviços e obras comuns de R\$ 3.660.001,00 (três milhões seiscentos e sessenta mil e um reais) até R\$ 4.800.000,00 (quatro milhões e oitocentos mil reais) por item/grupo, a margem de preferência será de 1% (um por cento) do melhor preço válido por item/grupo;

**V** - nas contratações de bens, serviços e obras comuns acima de R\$ 4.800.001,00 (quatro milhões e oitocentos mil e um reais) não haverá margem de preferência.

**§ 1º** Será considerado, para efeitos dos limites de valor estabelecidos neste artigo, cada item separadamente ou, nas licitações por preço global, o valor estimado para o grupo ou lote da licitação que deve ser considerado como um único item, devendo sempre observar os valores individualmente aplicando a margem de preferência aos itens ou grupos que não excederem os valores previstos neste artigo.

**§ 2º** Não será aplicada a margem de preferência que resulte em preço acima do valor máximo de referência estabelecido em Edital.

**§ 3º** A obtenção de benefícios a que se refere o *caput* deste artigo fica limitada às microempresas e as empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolam a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte, devendo o órgão ou entidade exigir do licitante declaração de observância desse limite na licitação.



# Prefeitura do Município de Foz do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ



§ 4º O licitante é responsável por solicitar seu desenquadramento da condição de microempresa ou empresa de pequeno porte quando houver ultrapassado o limite de faturamento estabelecido no art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, no ano fiscal anterior, sob pena de ser declarado inidôneo para licitar e contratar com a administração pública, sem prejuízo das demais sanções, caso usufrua ou tente usufruir indevidamente dos benefícios previstos neste Decreto.

**Art. 5º** A preferência de que trata este Decreto será concedida da seguinte forma:

I - O preço válido nas licitações da modalidade pregão serão os obtidos após a realização da fase de lances, ocasião em que a microempresa ou a empresa de pequeno porte local melhor classificada será convocada para apresentar sua proposta no prazo estabelecido no instrumento convocatório, sob pena de preclusão.

.../Decreto nº 30.699 – fl. 04

II - Não ocorrendo a contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma do inciso I, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na situação de prioridade, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito.

III - Nas demais modalidades de licitação, no caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte sediadas localmente, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que será convocada para apresentar sua proposta, no prazo previsto no instrumento convocatório.

IV - Nas licitações com exigência de subcontratação, a prioridade de contratação prevista neste inciso somente será aplicada se o licitante for microempresa ou empresa de pequeno porte sediada localmente ou for um consórcio ou uma sociedade de propósito específico formada exclusivamente por microempresas e empresas de pequeno porte sediadas localmente.

**Art. 6º** Não se aplica o disposto nos art. 1º ao art. 5º deste Decreto quando:

I - a melhor classificada na licitação já for microempresa ou empresa de pequeno porte sediada localmente;

II - não houver o mínimo de três fornecedores competitivos enquadrados como microempresas ou empresas de pequeno porte sediadas local ou regionalmente e capazes de cumprir as exigências estabelecidas no instrumento convocatório;

III - o tratamento diferenciado e simplificado para as microempresas e as empresas de pequeno porte não for vantajoso para a administração pública ou representar prejuízo ao conjunto ou ao complexo do objeto a ser contratado, justificadamente;

IV - a licitação for dispensável ou inexigível, nos termos dos arts. 24 e 25 da Lei Federal nº [8.666](#), de 21 de junho de 1993, excetuadas as dispensas tratadas pelos incisos I e II do *caput* do referido art. 24, nas quais a compra deverá ser feita preferencialmente por microempresas e empresas de pequeno porte, observados, no que couber os incisos I, II e IV do *caput* deste artigo;

V - a prioridade de contratação não for capaz de alcançar, justificadamente, pelo menos um dos objetivos previstos no art. 1º deste Decreto.

**Parágrafo único.** Para o disposto no inciso III do *caput* deste artigo considera-se não vantajosa a contratação quando:

I - resultar em preço superior ao valor estabelecido como referência;

II - causar grandes transtornos operacionais para o órgão ou entidade contratante, justificadamente;

.../Decreto nº 30.699 – fl. 05



# *Prefeitura do Município de Foz do Iguaçu*

**ESTADO DO PARANÁ**



III - a natureza do bem, serviço ou obra for incompatível com a aplicação dos benefícios.

**Art. 7º** Não se aplica o disposto neste Decreto aos processos com instrumentos convocatórios publicados antes da data de sua entrada em vigor.

**Art. 8º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná, em 26 de setembro de 2022.

Francisco Lacerda Brasileiro  
**Prefeito Municipal**

Eliane Davilla Sávio  
**Secretária Municipal da Administração – Interina**